



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA 02 DE SETEMBRO DE 2009 N° 1320 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	14
Secretaria do Estado de Saúde.....	14
Secretaria de Estado de Educação.....	17
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	20
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	22
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	22
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	23
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	32
Camaras Municipais do Interior.....	33
Institutos Municipais.....	34
Ineditoriais.....	34

CORREÇÃO

ASSUNTO: Correção na 1ª Página do Diário Oficial
Publicação: 01/ 09 /2009

D.O.E. nº: 1319

Onde se lê: Segunda-Feira 01 de Setembro de 2009 N° 1319

Leia-se: Terça-Feira 01 de Setembro de 2009 N° 1319

GOVERNADORIA

DECRETO N° 14522, DE 1 DE SETEMBRO DE 2008.

Proíbe o pagamento de qualquer crédito e ou benefício sem a prévia e expressa autorização do Senhor Governador do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art.1º Fica terminantemente proibido o pagamento de qualquer crédito e ou benefício, de qualquer natureza, sem a prévia e expressa autorização do Governador do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A determinação prevista neste artigo deverá ser obedecida por todos os Ordenadores de Despesas Públicas pertencentes à Administração Pública Direta e Indireta, ou seja, aqueles que compõem o Poder Executivo do Estado de Rondônia, podendo ser Secretários, Coordenadores, Diretores Gerais, Presidentes e etc.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de agosto de 2009, **DALMÁCIO FERREIRA ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de agosto de 2009, **JÉSSICA DAYANA INÁCIO PEREIRA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnica Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2009, **LORIVAL AMORIM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenador de Obras Rodoviárias, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2009, **ANDREA SANTOS LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de agosto de 2009, **ROSILDA DO AMARAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete do Coordenador Geral, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de agosto de 2009, **VALÉRIA VIANA SIQUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Controle Interno, da Gerência de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2009,

CLAUDETE MARTINS DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenadora Estadual Programa de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2009, **VALMOR ARTHUR PATRÍCIO JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenador Estadual Programa de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de agosto de 2009, **SUZI JANUÁRIO DUARTE LINCK**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Laudo Pericial, da Gerência de Tratamento Fora Domicílio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de agosto de 2009, **FRANCISCO GUEDES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de agosto de 2009, **EVENI OLIVEIRA CASTELO BRANCO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de agosto de 2009, **VALÉRIA VIANA SIQUEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de agosto de 2009, **BENJAMIM DO NASCIMENTO ZEGARRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2009, **GEREANE PRESTES DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Sangue, Hemoderivado, Diálise, Controle de Infecções e EAS, da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de agosto de 2009, **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de agosto de 2009, **LUZIMAR COSTA FELIX**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de agosto de 2009, **LUZIMAR COSTA FELIX**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Nutrição Parenteral e Quimioterapia, da Gerência de Farmácia Hospitalar, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de agosto de 2009, **CLÁUDIA DA SILVA CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, da Gerência de Administração, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de agosto de 2009, **HIRLEY ANDRADE FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, da Gerência de Administração, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de agosto de 2009, **HIRLEY ANDRADE FREITAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Gerência de Administração, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de agosto de 2009, **CLAUDIA DA SILVA CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Gerência de Administração, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/34840/2008.

R E S O L V E:

Retificar o Decreto de 14 de Maio de 2009, publicado no DOE/RO nº 1251 de 26 de Maio de 2009, que aposentou a funcionária DOROTÉIA GERALDA CORONA PINAFO, matrícula n.º 300010247 ocupante do cargo de Professor Nível III, referência "01", com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Onde se lê: 300010247

Onde –se lê: nos termos do Artigo 8º, § 1º incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Leia-se: 300009628

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 5181/2005-TCER.

R E S O L V E:

Retificar o Decreto de 23 de Fevereiro de 2005, publicado no DOE/RO nº 0221 de 07 de Março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária ROSA DA MATA MORETTO, ocupante do cargo de Professor Nível "III", Referência "06", com carga horária 40 horas

semanais, matrícula nº 300009405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 8º, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional.

Onde-se lê: nos termos do Artigo 8º, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional.

Leia-se: nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 18 de Agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2157/05/TCER.

R E S O L V E:

Retificar o Decreto de 14 de Julho de 2004, publicado no DOE/RO nº 0074 de 28 de Julho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária ROSA ESMERINDA RACK, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, Referência "10", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300004722 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição Federal.

Onde-se lê: nos termos do Artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição Federal.

Leia-se: nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 24 de Agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/07859/08.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Decreto de 19 de Janeiro de 2009, publicado no DOE nº 1229 de 23 de abril de 2009, que aposentou a funcionária CECÍLIA LUCI BANDURKA MULLER, ocupante do cargo de Professor Nível III, referência "01", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 30005391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Procuradoria Geral do Estado
EXTRATO Nº 701
ERRATA

Processo nº 01-1601/02408-00/2009
Contratante: SEDUC
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS

No Contrato nº 144/PGE-2009,

Onde se lê na cláusula primeira – do objeto

“...SESEDEC...”

Leia-se:

“...SEDUC...”

ASSINA:
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

**EXTRATO Nº 702
ERRATA**

Processo nº 01-2101/00061-00/2009
Contratante: SEJUS
Contratada: ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA

No Contrato nº 103/PGE-2009,

Onde se lê na cláusula sexta – do prazo de vigência
e execução

“...é de sessenta dias consecutivos...”

Leia-se:

“...é de noventa dias consecutivos...”

ASSINA:
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 703

2º TACNT Nº 112/PGE-2007

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/MF Nº 34.028.316/0027-42
Representado (a) por CARLOS APARECIDO
TEIXEIRA – Diretor Regional de Rondônia e outra

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do
Contrato nº 112/PGE-07, por mais doze meses,
permitindo a continuidade da prestação de serviços
pela EBCT, em favor da SEJUS, para atender as
suas necessidades no dia-a-dia.

As despesas com a prestação de serviços irão
sendo custeadas neste exercício, pelo saldo da
nota de empenho nº 00016, de 09.01.09 – Programa
de Trabalho 210010612210152953 - Fonte de
Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 –
R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais).

PROCESSO: 2101/00153-00/2007

VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.08.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado
de Rondônia
- CARLOS APARECIDO TEIXEIRA – Diretor Regional
de Rondônia
- ANE MARCIA DE OLIVEIRA LIMA – Gerente de
Vendas de Rondônia
- GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário/ SEJUS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do
Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 704

1º TACNT Nº 018/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDES E O DEOSP

CONTRATADO: CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 08.652.912/0001-50
Representado (a) por JOSÉ FERREIRA BARBOSA
– Sócio-Administrador

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo
no contrato, entre as partes, por mais trinta dias,
para prosseguimento e entrega definitiva das obras
de eletrificação rural, após a região de São Luiz, no
Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, mantendo-
se os mesmos custos iniciais.

PROCESSO: 1901/00419-00/2008 (Vols. I/IV)
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado
de Rondônia
- JOSÉ FERREIRA BARBOSA – Sócio-Administrador
/ Contratada
- MARCOANTONIO PETISCO - Secretário/ SEDES
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor Geral / DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do
Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 705

1º TACNT Nº 161/PGE-2008

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS
DA SEDUC
LOCADORA: ANTONIA SILVA CARRETA
C.P.F. Nº 733.683.182-68

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto
entre as partes, por mais seis meses, nas mesmas
condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-3.919,82 (três mil, novecentos e dezenove reais,
oitenta e dois centavos) – Atividade da SEDUC -
1600112122101523820000 – Fonte de Recursos
0100 – Natureza da Despesa 339036 – Nota de
Empenho nº 01770, de 22.07.09

PROCESSO: 1601/00747-00/2008

VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.07.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado
de Rondônia
- ANTONIA SILVA CARRETA - Locadora
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA -
Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do
Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 706

2º TACNT Nº 162/PGE-2008

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS
DA SEDUC
LOCADORA: MARIZA SIMIONI
C.P.F. Nº 299.046.922-20

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto
entre as partes, por mais doze meses, nas mesmas
condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-5. (três mil, novecentos e dezenove reais, oitenta
e dois centavos) – Atividade da SEDUC -
1600112122101523820000 – Fonte de Recursos
0100 – Natureza da Despesa 339036 – Nota de
Empenho nº 01770, de 22.07.09

PROCESSO: 1601/00747-00/2008
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.07.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado
de Rondônia
- ANTONIA SILVA CARRETA - Locadora
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA -
Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do
Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 707

4º TACNT Nº 104/PGE-2006

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADO: ROCHASEGURANÇAE VIGILÂNCIA
LTDA
CNPJ/MF Nº 02.084.348/0001-30
Representado (a) por IRINEU GONÇALVES
FERREIRA - Sócio

OBJETO: Fica autorizado a repactuação dos preços
contratuais, na prestação de serviços de vigilância
e segurança, objeto do contrato nº 104/PGE-06, já
considerando nessa prestação o reajuste para tais
serviços, sendo da total responsabilidade da SEDUC
o pagamento dos valores encontrados, não
podendo extrapolar os limites permitidos na
Convenção Coletiva do Trabalho 2009/2010 e da
Informação nº 237/ECAL/CGE/2009, e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-1.406.358,40 (um milhão, quatrocentos e seis

mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) – Atividade da SEDUC - 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339037 – Nota de Empenho nº 01899, de 11.08.09

PROCESSO: 1601/00938-00/2006 (Vols. I/III)
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- IRINEU GONÇALVES FERREIRA - Sócio / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA - Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 708

1º TACNT Nº 012/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 07.311.820/0001-43
Representado (a) por UDSON MAFORTE MATA JUNIOR – Sócio-Administrador

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de novos serviços, pela empresa contratada, na execução das obras de reforma e ampliação, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Otino de Freitas, localizada no Município de Porto Velho-RO, em decorrência disso aumentando-se o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, entre as partes, por mais noventa dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-230.166,52 (duzentos e trinta mil, cento e sessenta e seis reais, cinquenta e dois centavos) – Atividade da SEDUC - 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 3208000000 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 01866, de 07.08.09

PROCESSO: 1601/05996-00/2008 (Vols. I/IV)
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.08.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- UDSON MAFORTE MATA JUNIOR – Sócio-Administrador / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA - Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor Geral / DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 709

6º TACNT Nº 160/PGE-2004

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,

ATRAVÉS DA CGE

CONTRATADO: SHARE ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 29.264.058/0001-24
Representado (a) por MARCOS LUIZ DA SILVA PONTES - Presidente

OBJETO: Fica excepcionalmente prorrogado o prazo de vigência do contrato, entre as partes, para que não haja solução de continuidade, no atendimento prestado pela empresa, estes no interesse da CGE, de prestação de serviços de informática, na área de consultoria técnica, execução e processamento de sistemas e contabilidade, para dar suporte ao SIAFEM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-439.713,23 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e treze reais, vinte e três centavos) – Atividade da CGE - 1100504122101524040000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00174, de 31.07.09

PROCESSO: 1105/00043-00/2004 (Vols. I/III)
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.08.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARCOS LUIZ DA SILVA PONTES - Presidente / Contratada
- CHARLES ADRIANO SCHAPPO – Controlador Geral/ CGE
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 710

1º TACNT Nº 157/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGAG

CONTRATADO: LAERCIO G. DA COSTA
CNPJ/MF Nº 02.442.409/0001-93
Representado (a) por LAÉRCIO GALDINO DA COSTA – Sócio-Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, objeto deste contrato, por mais doze meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-8.000,00 (oito mil reais) – Atividade da CGAG - 1100904122101523190000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00342, de 31.07.09

PROCESSO: 1109/00048-00/2008
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.08.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LAÉRCIO GALDINO DA COSTA – Sócio-Administrador / Contratada

- CARLOS ALBERTO CANOSA – Coordenador Geral/ CGAG
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 711

1º TACNT Nº 008/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAD

CONTRATADO: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF Nº 07.719.705/0001-02
Representado (a) por VALTER MOURA LIMA – Sócio-Administrador

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de serviços de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e armada, diurna e noturna, pela contratada, para atender a SEAD, com mais um posto de vigilância, observando-se os mesmos critérios até então estabelecidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-40.597,80 (quarenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) – Atividade da SEAD - 2200104122101529270000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00243, de 28.07.09

PROCESSO: 2201/00098-00/2008 (Vols. I/II)
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- VALTER MOURA LIMA – Sócio-Administrador / Contratada
- VALDIR ALVES DA SILVA – Secretário / SEAD
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 712

3º TACNT Nº 258/PGE-2006

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

LOCADORA: MARIA RICARDA DUTRA
C.P.F. Nº 139.107.012-72

OBJETO: Fica a SEDUC autorizada a pagar o aluguel mensal da locação com reajuste do preço a partir de julho/2009, saindo os recursos à conta da seguinte programação:

R\$-4.044,18 (quatro mil, quarenta e quatro reais e dezoito centavos) – Atividade da SEDUC - 1600112122101523820000 – Elemento de Despesa 339036 – Fonte de Recursos 0100000000 – Nota de Empenho nº 01681, de 13.07.09.

PROCESSO: 1601/02758-00/2006 (Vol. I/II)
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.07.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado

de Rondônia

- MARIA RICARDA DUTRA - Locadora
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 713

1º TACNT Nº 151/PGE-2008

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

LOCADORA: ROSARIA BARBOSA DA SILVA
C.P.F. Nº 351.308.902-30

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto entre as partes, por mais doze meses, nas mesmas condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-3.492,72 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais, setenta e dois centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Elemento de Despesa 339036 – Fonte de Recursos 0100000000 – Nota de Empenho nº 01769, de 22.07.09.

PROCESSO: 1601/05767-00/2007
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.07.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ROSARIA BARBOSA DA SILVA - Locadora
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 714

1º TACNT Nº 411/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: BART CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 04.621.188/0001-46
Representado (a) por WANDA MARIA BART – Sócia-Administradora

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de novos serviços, pela empresa contratada, na execução das obras de reforma geral, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manoel Bandeira, localizada no Município de Colorado D'Oeste-RO, em decorrência disso aumentando-se o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, entre as partes, por mais sessenta dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-92.346,01 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e um centavo) – Atividade da SEDUC - 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0118000000 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 01817, de 30.07.09

PROCESSO: 1601/05998-00/2008 (Vol. I/III)
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.07.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- WANDA MARIA BART – Sócia-Administradora / Contratada
- PASCOAL DE AGUIAR GOMES – Secretário Adjunto/ SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor Geral / DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 715

1º TACNT Nº 432/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

CONTRATADO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
CNPJ/MF Nº 03.470.727/0001-20
Representado (a) por MAURPÍCIO GIRALDI SANTANA – Procurador e outro

OBJETO: Fica autorizada a aquisição, no curso do contrato, de mais um veículo do tipo caminhão, da contratada, com as mesmas características descritas no contrato nº 432/PGE-08, entre as partes, em favor da SEDES, para melhor atender ao programa que executa, mantidas as mesmas condições anteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-168.833,32 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais, trinta e dois centavos) – Atividade da SEDES - 1900123661123612310000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 449052 – Nota de Empenho nº 00148, de 08.04.09

PROCESSO: 1901/00617-00/2008
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.04.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MAURPÍCIO GIRALDI SANTANA – Procurador / Contratada
- DANIEL BRENN – Procurador / Contratada
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário/ SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 716

2º TACNT Nº 125/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/MF Nº 34.028.316/0027-42

Representado (a) por CARLOS APARECIDO TEIXEIRA – Diretor Regional de Rondônia e outra

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 125/PGE-08, por mais seis meses, para dar continuidade na prestação de serviços postais, em favor da SEAS, pela ECT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-10.000,00 (dez mil reais) – Atividade da SEAS - 2300104122101522940000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00147, de 03.08.09

PROCESSO: 2301/00003-00/2008
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.08.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CARLOS APARECIDO TEIXEIRA – Diretor Regional de Rondônia
- ANE MARCIA DE OLIVEIRA LIMA – Gerente de Vendas de Rondônia
- TÂNIA TEREZINHA. PIRES DA SILVA – Secretária/ SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 717

CONTRATO Nº 135/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: V.C. CONSTRUTORAL LTDA
CNPJ/MF Nº 04.334.465/0001-30
Representado (a) por VALENTIM CAMILO – Procurador

OBJETO: é a construção de quadra poliesportiva coberta do tipo 1 – arquibancada e vestiário, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Fernanda Souza de Paula, no Município de Espigão D'Oeste-RO, pela contratada-executora, conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-757.290,20 (setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos) – Atividade da SEDUC - 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0118000000 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 01687, de 14.07.09

PROCESSO: 1601/02483-00/2009 (Vol. I/III)
VIGÊNCIA: 90 dias consecutivos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.07.09
ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- VALENTIM CAMILO - Procurador / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor Geral / DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador

da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 718

CONTRATO Nº 139/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUSE O DEOSP

CONTRATADO: S. L. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 04.118.411/0001-37
Representado (a) por SIVALDO RODRIGUES GUERRA – Sócio-Administrador

OBJETO: a execução de obras na Penitenciária de Porto Velho, a de noventa e seis vagas, localizada na Estrada da Penal, em caráter emergencial, através da contratada, nos limites permitidos e definidos, aquelas obras que se destinam a eliminar riscos à saúde e segurança, no imóvel, conforme defendido no processo administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-263.503,51 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e três reais, cinquenta e um centavos) – Atividade da SEJUS – 2100106181125113720000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00510, de 14.07.09.

PROCESSO: 2101/00259-00/2009
VIGÊNCIA: 180 dias consecutivos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.07.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SIVALDO RODRIGUES GUERRA – Sócio-Administrador / Contratada
- GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário/ SEJUS
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor Geral / DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 719

CONTRATO Nº 152/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADO: AUTO POSTO RONDON LTDA
CNPJ/MF Nº 34.731.117/0001-67
Representado (a) por PEDRO COSTA DA SILVA – Sócio-Administrador

OBJETO: a prestação de serviços pela contratada, de guincho, tanto para remoção de veículo leve, como utilitário e de médio porte, para atender a SESAU, sempre que uma das viaturas de sua frota sofrer eventual acidente ou pane e vier a necessitar do atendimento, de acordo com o projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-24.824,48 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais, quarenta e oito centavos) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210122101528110000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 02001, de 01.07.09

R\$-1.061,65 (um mil, sessenta e um reais, sessenta

e cinco centavos) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210302127121390000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 02011, de 01.07.09

R\$-1.696,31 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais, trinta e um centavos) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210302127221370000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 02012, de 01.07.09

R\$-1.271,65 (um mil, duzentos e setenta e um reais, sessenta e cinco centavos) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210302127227930000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 02013, de 01.07.09

R\$-1.696,31 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais, trinta e um centavos) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210302127121290000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 02004, de 01.07.09

R\$-2.538,63 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais, sessenta e três centavos) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210302127121310000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 02005, de 01.07.09

R\$-1.068,65 (um mil, sessenta e oito reais, sessenta e cinco centavos) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210302127121330000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 02007, de 01.07.09

R\$-842,32 (oitocentos e quarenta e dois reais, trinta e dois centavos) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210302127121340000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 02008, de 01.07.09

PROCESSO: 1712/01037-00/2008

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.07.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- PEDRO COSTA DA SILVA – Sócio-Administrador / Contratada
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 720

CONTRATO Nº 157/PGE-2009

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

LOCADORA: VIVENDA IMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF Nº 01.198.013/0001-80
Representado (a) por IZABEL HELENA MENDES DA S. OLIVEIRA – Sócia-Administradora

OBJETO: a locação do imóvel localizado na Rua Rio Machado, nº 350, no bairro Triângulo, nesta cidade de Porto Velho-RO, em favor da SEDUC, para que ali funcione o Centro Educacional de Ensino Especial – CENE – “Professor Abinael Machado de Lima”.

R\$-85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) – Atividade

da SEDUC – 1600112122101523820000 – Elemento de Despesa 339039 – Fonte de Recursos 0100000000 – Nota de Empenho nº 00967, de 13.04.09.

R\$-5.000,00 (cinco mil reais) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Elemento de Despesa 339039 – Fonte de Recursos 0100000000 – Nota de Empenho nº 00968, de 13.04.09.

PROCESSO: 1601/02758-00/2006 (Vol. I/II)

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.07.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- IZABEL HELENA MENDES DA S. OLIVEIRA – Sócia-Administradora/ Locadora
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- PASCOAL DE AGUIAR GOMES – Secretário Adjunto / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 721

CONTRATO Nº 158/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ/MF Nº 04.996.600/0001-02
Representado (a) por CARLOS LÚCIO ORNELAS SILVA – Procurador

OBJETO: a prestação de serviços de manutenção, em viaturas da SEDUC, da marca TOYOTA, sempre que necessário, aqueles que estejam a descoberto da garantia de assistência técnica gratuita, o que inclui o fornecimento e reposição de peças originais, pela Contratada, tudo de acordo com o Projeto-Básico/termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 01715, de 20.07.09

R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 01716, de 20.07.09

PROCESSO: 1601/01420-00/2009

VIGÊNCIA: dez meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.08.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CARLOS LÚCIO ORNELAS SILVA – Procurador / Contratada
- PASCOAL DE AGUIAR GOMES – Secretário Adjunto / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da

Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 722

CONTRATO Nº 163/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESDEC E O DEOSPCONTRATADO: ONIXX ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº 06.146.940/0001-70
Representado (a) por ANTONIO MARCOS SOARES
SILVA - Procurador**OBJETO:** a execução de obras de adequação nas
instalações elétricas e de prevenção e combate a
incêndio, pela contratada-executora, no prédio
onde funciona a Secretaria de Estado de
Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, de
acordo com o projeto-básico.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****R\$-92.200,00** (noventa e dois mil e duzentos reais)
– Atividade da SESDEC –
1500106181125112750000 – Fonte de Recursos
0100 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de
Empenho nº 00729, de 04.08.09.PROCESSO: 1501/00416-00/2008
VIGÊNCIA: 60 dias consecutivos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.08.09**ASSINAM:**- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado
de Rondônia
- ANTONIO MARCOS SOARES SILVA - Procurador
/ Contratada
- EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – Secretário/
SESDEC
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor Geral / DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do
Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios**EXTRATO Nº 723**

CONTRATO Nº 166/PGE-2009

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS
DA SESAULOCADOR: CELSO CECCATTO
C.P.F. Nº 224.825.129-72**OBJETO:** a locação do imóvel localizado na Rua
José do Patrocínio, canto com José Bonifácio, nº
822, com todas as dependências que possui, no
Município de Porto Velho-RO, em favor da SESAU,
pelo Locador, para que ali faça funcionar o Centro
de Referência em Saúde do Trabalhador-CERES/
RO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****R\$-21.612,00** (vinte e um mil, seiscentos e doze
reais) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde –
170121010122101528110000 – Elemento de
Despesa 339036 – Fonte de Recursos 0100 – Nota
de Empenho nº 02368, de 07.08.09.**R\$-8.388,00** (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais)
– Atividade do Fundo Estadual de Saúde –1701210331109329250000 – Elemento de Despesa
339036 – Fonte de Recursos 0100 – Nota de
Empenho nº 02369, de 07.08.09.PROCESSO: 1712/00918-00/2009
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.08.09**ASSINAM:**- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado
de Rondônia
- CELSO CECCATTO - Locador
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do
Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios**EXTRATO Nº 724**

CONTRATO Nº 167/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAUCONTRATADO: 3HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-
ME
CNPJ/MF Nº 10.188.821/0001-57
Representado (a) por ROSÂNGELA MARIA LOPEZ
SILVA – Sócia-Administradora**OBJETO:** é a prestação de serviços pela
contratada, a de manutenção preventiva e corretiva
em equipamentos de informática, para atender o
CETAS, sempre que necessitarem, caso a caso,
de acordo com o projeto-básico e as condições
aqui expostas.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****R\$-7.823,00** (sete mil, oitocentos e vinte e três reais)
– Atividade do CETAS – 1703310122127529220000
– Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa
339039 – Nota de Empenho nº 00320, de 03.08.09PROCESSO: 1733/00069-00/2009
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.08.09**ASSINAM:**- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado
de Rondônia
- ROSÂNGELA MARIA LOPEZ SILVA – Sócia-
Administradora / Contratada
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do
Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios**EXTRATO Nº 725**

CONTRATO Nº 177/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUCCONTRATADO: L. C. DA SILVA-ME
CNPJ/MF Nº 05.735.200/0001-06
Representado (a) por LUIZ CARLOS DA SILVA –
Sócio-Gerente**OBJETO:** a aquisição perante a Contratada do bem,mencionado no item 02, abaixo discriminado, para
implantação de trinta e cinco novos laboratórios de
informática educacional, em atendimento ao
Programa Nacional de Tecnologia Educacional –
PROINFO, para atender aos alunos das Escolas
Estaduais, de acordo com as quantidades e
especificações técnicas, as constantes no edital e
seus anexos.

· 1.050 cadeiras fixas sem braço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**R\$-51.700,00** (cinquenta e um mil e setecentos
reais) – Atividade da SEDUC -
1600112122126921050000 – Fonte de Recursos
0118000000 – Natureza da Despesa 449052 – Nota
de Empenho nº 01850, de 04.08.09PROCESSO: 1601/01772-00/2009
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.08.09**ASSINAM:**- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado
de Rondônia
- LUIZ CARLOS DA SILVA – Sócio-Gerente /
Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA –
Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do
Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios**EXTRATO Nº 726**

CONTRATO Nº 179/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUCCONTRATADO: RONDONORTE TRANSPORTES E
TURISMO LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº 01.100.467/0001-76
Representado (a) por RONIELE CABRAL MEDEIROS
DE MENEZES – Sócio-Administrador**OBJETO:** a prestação de serviços de transporte
escolar, pela contratada, aqueles trechos descritos
nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,
12, 13, 14, 15 e 22, através de ônibus, micro-ônibus
ou van, apropriados, incluindo motoristas, para
atender a SEDUC, com a locomoção diária de alunos
matriculados nas Escolas Estaduais, em especial
os que residem na zona rural do Município de Porto
Velho-RO e Distritos, tratando-se de percurso de
ida e volta, de acordo com o trajeto autorizado e
demais especificações descritas no projeto-básico/
termo de referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****R\$-632.163,76** (seiscentos e trinta e dois mil, cento
e sessenta e três reais, setenta e seis centavos) –
Atividade da SEDUC - 1600112361126928280000
– Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa
339039 – Nota de Empenho nº 01902, de 12.08.09PROCESSO: 1601/02340-00/2009 (Vol. I/II)
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.09**ASSINAM:**

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
 - RONIELE CABRAL MEDEIROS DE MENEZES – Sócio-Administrador/ Contratada
 - MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 727

CONTRATO Nº 181/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: FLEXA AZUL TRANSPORTES E TURISMOLTA-ME
 CNPJ/MF Nº 01.100.467/0001-76
 Representado (a) por JULIANO HEY – Sócio-Administrador

OBJETO: a prestação de serviços de transporte escolar, pela contratada, aqueles trechos descritos nos lotes: 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23, através de voadeiras ou barcos, apropriados, já incluídos os pilotos fluviais, para atender a SEDUC, com a locomoção diária de alunos matriculados nas Escolas Estaduais, em especial os que residem na zona rural do Município de Porto Velho-RO e Distritos, tratando-se de percurso de ida e volta, de acordo com os trajetos autorizados e demais especificações descritas no projeto-básico/termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-286.740,00 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta reais) – Atividade da SEDUC - 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 01900, de 12.08.09

PROCESSO: 1601/02340-00/2009 (Vol. I/II)
 VIGÊNCIA: doze meses
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 21.08.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
 - JULIANO HEY – Sócio-Administrador/ Contratada
 - MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 728

CONVÊNIO Nº 124/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

EA FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE DESPORTO E CULTURA UNIVERSITÁRIA
 CNPJ/MF Nº 04.919.684/0001-80
 Representado (a) por SILMARA RABELO ALVES - Presidente

OBJETO: a cooperação entre a SECEL e a Entidade Conveniente, como apoio e incentivo, a fim de

possibilitar a participação dos atletas rondoniense na Olimpíada Universitária Brasileira-JUB'S, na área do desporto, que acontecerá na cidade de Fortaleza-CE, neste mês de agosto/2009, no período de 10 a 27.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) – Atividade da SECEL – 2000127811121611080000 – Fonte de Recursos 0100001006 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00221, de 06.08.09.

PROCESSO: 2001/00188-00/2009
 VIGÊNCIA: 27.08.09 com mais 60 dias para prestação de contas
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 06.08.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
 - SILMARA RABELO ALVES – Presidente da Federação
 - JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/ SECEL
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 729

CONVÊNIO Nº 128/PGE-2009.
 CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E ASSOCIAÇÃO RURAL DE CACOAL
 CNPJ/MF Nº 02459862/0001-02
 Representado (a) por SILVIO MASIERO – Presidente da Associação

OBJETO: a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, a "XI Exposição Agropecuária e Industrial de Cacoal", que realizará-se no Parque de Exposição, localizado na Rodovia RO 383, km 03, no Município de Cacoal-RO, no período de 12 a 16 de agosto de 2009, quando acontecerá uma mostra e divulgação dos produtos daquela região, para a população, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) – Atividade da SEAGRI – 2400120601123720220000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00238, de 11.08.09.

PROCESSO: 2401/00270-00/2009
 VIGÊNCIA: até 16.08.09 com mais 60 dias para prestação de contas
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 11.08.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
 - SILVIO MASIERO – Presidente da Associação
 - FRANCISCO EVALDO DE LIMA – Secretário Adjunto/ SEAGRI
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 730

CONVÊNIO Nº 131/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS
 CNPJ/MF Nº 03.536.126/0001-73
 Representado (a) por JOSÉ CAMILO LIMA – Presidente da Associação

OBJETO: a cooperação do Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias no atendimento de unidade escolar "Caminho de Luz", que gratuitamente mantém, no ensino especial, em Buritis-RO, durante o ano letivo de 2009, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, constantes no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) – Programa de Trabalho – 1600112361000001830000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 335043 – Nota de Empenho nº 01760, de 22.07.09.

PROCESSO: 1601/02298-00/2009
 VIGÊNCIA: 180 dias com mais 60 dias para prestação de contas
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 11.08.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
 - JOSÉ CAMILO LIMA – Presidente da Associação
 - MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 731

CONVÊNIO Nº 132/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

EAGÊNCIA DE NEGÓCIOS ILES/ULBRA DE PORTO VELHO
 CNPJ/MF Nº 07.604.651/0001-30
 Representado (a) por FÁBIO JOSÉ DE QUEIROZ MACEDO - Presidente

OBJETO: a cooperação e apoio através da SEDUC, para a realização do evento, "O 2º Desafio ULBRA – Olimpíada do Raciocínio Lógico", de iniciativa da Entidade, que acontecerá no período de 13 de agosto a 31 de outubro de 2009, nesta cidade de Porto Velho-RO, no campus da instituição, de acordo com a programação e calendário preestabelecidos e que constam do plano de trabalho, a fim de despertar o interesse dos estudantes pela lógica, raciocínio matemático e resolução de problemas, visando o aumento de estudantes na área de tecnologia da informação, no plano cultural.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-5.000,00 (cinco mil reais) – Atividade da SEDUC – 1600112361000001830000 – Fonte de Recursos

0100 – Natureza da Despesa 335043 – Nota de Empenho nº 01443, de 01.06.09
PROCESSO: 1601/02058-00/2009
VIGÊNCIA: 31.10.2009 com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.08.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FÁBIO JOSÉ DE QUEIROZ MACEDO - Presidente
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 732

CONVÊNIO Nº 135/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE

CNPJ/MF Nº 05.882.048/0001-94

Representado (a) por JOAQUIM SOUZA BARBOSA – Presidente da Associação

OBJETO: a cooperação do Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias no atendimento de unidade escolar, que gratuitamente mantém, no ensino especial, em Ouro Preto D'Oeste-RO, durante o ano letivo de 2009, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, constantes no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) – Programa de Trabalho – 1600112361000001830000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 335043 – Nota de Empenho nº 01476, de 10.06.09.

PROCESSO: 1601/02296-00/2009

VIGÊNCIA: 210 dias com mais 60 dias para prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOAQUIM SOUZA BARBOSA – Presidente da Associação
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 733

CONVÊNIO Nº 137/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA

ESCOLAFAMÍLIAAGRÍCOLADE VALE DO PARAÍSO
CNPJ/MF Nº 02.800.871/0001-15
Representado (a) por ROBERTO CARLOS VIAL – Presidente da Associação

OBJETO: a cooperação do Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias no atendimento de unidade escolar, que gratuitamente mantém, em Vale do Paraíso-RO, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, constantes no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-117.647,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais) – Programa de Trabalho – 1600112361000001830000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 335043 – Nota de Empenho nº 01766, de 22.07.09.

PROCESSO: 1601/03169-00/2009

VIGÊNCIA: 180 dias com mais 60 dias para prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ROBERTO CARLOS VIAL – Presidente da Associação
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 734

CONVÊNIO Nº 138/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E O CENTRO SOCIALE CULTURAL – CESC MULHER AMIGA

CNPJ/MF Nº 07.125.373/0001-38

Representado (a) por DARCY MERCADO FREITAS HORN - Presidente

OBJETO: a cooperação entre o Estado e a entidade, na realização do evento promovido por este último, com o incentivo da SECEL executando o projeto "7ª Edição do Troféu Boto de Ouro", tendo como objetivo principal, fomentar a produção e difusão cultural e social do estado de Rondônia, através de homenagens a entidades, empresas, projetos e personalidades, bem como a inclusão sócio econômico de cidadãos no mercado de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Atividade da SECEL – 2000113392121511970000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00225, de 10.08.09.

PROCESSO: 2001/00172-00/2009

VIGÊNCIA: 16.08.09 com mais 60 dias para prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- DARCY MERCADO FREITAS HORN - Presidente da Associação
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 735

CONVÊNIO Nº 139/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

E FIERO – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 14.661.557/0001-88

Representado (a) por GILBERTO BAPTISTA - Superintendente

OBJETO: a cooperação entre o Estado e a entidade, na realização do evento promovido por este último, com o incentivo da SEDES executando o projeto "3ª Feira da Indústria do Estado de Rondônia - FEIRON", tendo como objetivo principal, contribuir para o aumento da competitividade dos setores envolvidos, entre parceiros e patrocinadores, promovendo em conjunto intercâmbios nacionais e internacionais, divulgando os produtos e serviços das empresas expositoras, estimulando o contacto direto nas negociações, de forma a expandir os negócios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) – Programa de Trabalho – 1900119126128820740000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00403, de 14.08.09.

PROCESSO: 1901/00237-00/2009

VIGÊNCIA: 20.09.09 com mais 60 dias para prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- GILBERTO BAPTISTA - Superintendente
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário / SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 736

CONVÊNIO Nº 140/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E ASSOCIAÇÃO RURAL DE VALE DO ANARI

CNPJ/MF Nº 07.628.777/0001-44

Representado (a) por SERGIO SUSSUMU SUGANUMA – Presidente da Associação

OBJETO: a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, a "V Festa Agropecuária de Vale do Anari", que realizar-se-á em área da associação, localizada na Av. 23 de Agosto, nº 5222, no Município de Vale do Anari-RO, no período de 20 a 23 de agosto de 2009, quando acontecerá uma mostra e divulgação dos produtos

daquela região, para a população, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Atividade da SEAGRI – 2400120601123720220000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00255, de 19.08.09.

PROCESSO: 2401/00357-00/2009
VIGÊNCIA: até 23.08.09 com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.08.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SERGIO SUSSUMU SUGANUMA – Presidente da Associação
- CARLOS MAGNO RAMOS – Secretário / SEAGRI
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 737

CONVÊNIO Nº 142/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO NUAR NOVA ESPERANÇA - APANE
CNPJ/MF Nº 06.241.369/0001-72
Representado (a) por ROBSON LUIS DA FONSECA – Presidente da Associação

OBJETO: a cooperação entre o Estado e a entidade, em ação social que tem o objetivo de fortalecer o apoio no campo ao pequeno agricultor rural, visando a instalação de uma agroindústria, para o aumento da sua produção, com vistas ao desenvolvimento econômico da região, no Município, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais) – Atividade da SEAGRI – 2400120601123720220000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 00259, de 24.08.09.

PROCESSO: 2401/00356-00/2009
VIGÊNCIA: 90 dias com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.08.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ROBSON LUIS DA FONSECA – Presidente da Associação
- FRANCISCO EVALDO DE LIMA – Secretário Adjunto / SEAGRI
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 738

3º TACNV Nº 056/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18
Representado (a) por SEBASTIÃO DIAS FERRAZ – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 056/PGE-08, por mais duzentos e quarenta dias, de forma que o Município de Rolim de Moura, faça a aquisição dos equipamentos descritos no novo plano de trabalho.

PROCESSO: 1712/00551-00/2008
VIGÊNCIA: 240 dias com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SEBASTIÃO DIAS FERRAZ – Prefeito Municipal
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 17 de abril de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **158/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1501.00303-00/2008/SESDEC**

OBJETO: Contratação de pessoa física para ministrar o Curso de Informática Avançada, para Profissionais de Segurança Pública do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

FONTE DE

RECURSO: **3212 – Convênio e outras Transferências Federais**
PROJETO ATIVIDADE: **1276**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **03/09/2009 das 08h00min. até às 08h59min do dia 16/09/2009.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA: **16 de setembro de 2009, às 09h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **16 de setembro de 2009, às 09h15min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas (prédio da SUPEL), em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-483, no horário das 07h30min. às 13h30min. Fone/Fax: (69) 3216-5128 e telefone: (69) 3216-5195.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 17 de abril de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **149/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01-1301.0218-00/2009/SEPLAN/RO.**

OBJETO: Aquisição de material permanente (equipamento de informática - Switch 48x 10/100/1000Mbps RJ45), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, a pedido da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/RO.

FONTE DE RECURSO: 116 – Contrapartida do Estado.
PROJETO ATIVIDADE: **2964**
ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **03/09/2009 das 08h00min. até às 10h59min do dia 16/09/2009.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA: **16 de Setembro de 2009, às 11h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **16 de setembro de 2009, às 11h15min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas (prédio da SUPEL), em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-483, no horário das 07h30min. às 13h30min. Fone/Fax: (69) 3216-5128 e telefone: (69) 3216-5195.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 27 de Agosto de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 266/2009/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1421.00104-00/2009

ÓRGÃO INTERESSADO: Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO

OBJETO: Aquisição de vidros laminados, para as edificações do Centro Político Administrativo – CPA, do Governo do Estado de Rondônia.

O Pregoeiro e equipe de apoio, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, designados pelo Decreto Estadual nº. 14.301, de 26/05/2009, torna público aos interessados, e em especial as empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em destaque foi SUSPENSO, em razão de falhas detectadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, as quais estão sendo corrigidas pelo órgão interessado, para posterior emissão de Adendo Modificador do Edital da Licitação. As modificações que serão introduzidas no Instrumento Convocatório, ensejam a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, haja vista que estas, indiscutivelmente, afetam a formulação das propostas de preços. Portanto, assim que o processo for devidamente saneado, o que deve ocorrer até o dia 02 de setembro de 2009, daremos publicidade das modificações efetuadas e fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Dê ciência aos interessados e Publique-se pelos meios admitidos em lei.
Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2009

PROCESSO Nº. 01-1108. 00030-00/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº.169/2009/SUPEL/SRPI/RO

OBJETO Registro de Preços para eventuais serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, caster e troca de pneus, para atender as necessidades dos veículos oficiais pertencentes à frota da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e

fundações e disponibilizados na Regional de **Vilhena**, abrangendo os Municípios de: Vilhena, Chupinguaia, Colorado D' Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras e Corumbiara.

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Descrição do objeto e ou serviços requisitados e quantidade; data limite e local para entrega;

b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotarà os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotarà o pedido no "controle de requisições".

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, no prazo de cinco dias contados da assinatura da Ata de Registro de preços.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento

equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4. O prazo máximo em horas para atendimento de chamadas não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento da nota de empenho, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração.

5.5 Os serviços deverão ser executados no Município de **Vilhena**, nas dependências da contratada.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

6.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório, edital de Pregão 173/2009/SUPEL/SRP, no item 15 e seus subitens.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço

praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: AATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

Aparecida Ferreira de A. Soares Superintendente da SUPEL	Marli Fernandes de Oliveira Cahulla Secretária da SEDUC	Evlásio Silva Sena Júnior Secretário da SESDEC	Alceu Ferreira Dias Diretor Geral do DEOSP
Cletho Muniz de Brito Secretário da SEDAM	Marco Antonio Petisco Secretário da SEDES	Gilvan Cordeiro Ferro Secretário da SEJUS	Augustinho Pastore Presidente da IDARON
José Genaro de Andrade Secretário da SEFIN	Milton Luiz Moreira Secretário da SESAUI	João Carlos Gonçalves Ribeiro Coordenador Geral SEPLAN	

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	PATO BRACO COM. DE PNEUS E ACESS LTDA. CNPJ: 07.716.824/001-01 AV. MARECHAL RONDON, 3224 - CENTRO CEP: 78900-00 VILHENA - RO - FONE: (69) 3322-2980 SELITO BAGATTINI RG: 147.260 SSP/RO CPF: 162.568.320-00

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	FINATO E ROSA LTDA. CNPJ: 10.660.566/0001-01 RUA: QUINTINO CUNHA, 112 - CENTRO CEP: 78980-00 VILHENA/RO - FONE: (69) 3321-2369 CHALES FINATO RG: 588.405 SSP/RO CPF: 611.295.182-72

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	V GOMES SERVIÇOS CNPJ: 09.116.868/0001-26 RUA: PAULO R. FORNARI - CENTRO CEP: 76.980-00 VILHENA/RO - FONE: (69) 3217-3001 - 9214-9605 VALDIR GOMES RG: 397.154 SSP/RO CPF: 385.478.302-78



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2009
OBJETO: SERV. DE BALANCEAMENTO DE RODAS E OUTROS - VILHENA

PROCESSO Nº 01.1108.00030-00/2009
PREGÃO PRESENCIAL 173 / SUPEL / 2009

DATA DA HOMOLOGAÇÃO 11/07/2009

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	DIF. %	EMP 01	EMP 02	EMP 03	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO		
							PATO BRANCO	FINATO E ROSA	V GOMES		1º	2º	3º
1	Alinhamento de direção – veículos leves	Serv.	1.261	-	23,60	-48,52%	14,75	13,80	12,15	12,15	3	2	1
2	Alinhamento de direção – veículos médios	Serv.	784	-	33,00	-48,94%	16,90	16,90	16,85	16,85	3	1	2
3	Balanceamento de veículos leves	Serv.	1.261	-	19,60	-40,41%	14,75	13,80	11,68	11,68	3	2	1
4	Balanceamento de veículos médios	Serv.	784	-	27,00	-42,67%	16,80	16,80	15,48	15,48	3	1	2
5	Cambagem de veículos leves	Serv.	1.261	-	34,00	-43,68%	22,13	19,16	19,15	19,15	3	2	1
6	Cambagem de veículos médios	Serv.	784	-	39,00	-48,72%	20,03	20,03	20,00	20,00	3	1	2
7	Caster de veículos leves	Serv.	1.261	-	33,00	-55,82%	18,44	18,40	14,58	14,58	3	2	1
8	Caster de veículos médios	Serv.	784	-	38,00	-54,84%	17,17	17,17	17,16	17,16	3	1	2
9	Montagem/Troca por pneu para veículo leve	Serv.	236	-	6,20	-60,81%	2,95	2,94	2,43	2,43	3	2	1
10	Montagem/Troca por pneu para veículo médio	Serv.	154	-	7,20	-53,61%	3,35	3,35	3,34	3,34	3	1	2

Aparecida Ferreira de A. Soares
Superintendente da SUPEL

Marli Fernandes de Oliveira Cahulla
Secretária da SEDUC

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário da SESDEC

Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral do DEOSP

Cletho Muniz de Brito
Secretário da SEDAM

Marco Antonio Petisco
Secretário da SEDES

Gilvan Cordeiro Ferro
Secretário da SEJUS

Augustinho Pastore
Presidente da IDARON

José Genaro de Andrade
Secretário da SEFIN

Milton Luiz Moreira
Secretário da SESAU

João Carlos Gonçalves Ribeiro
Coordenador Geral SEPLAN

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	PATO BRACO COM. DE PNEUS E ACESS LTDA. CNPJ: 07.716.824/001-01 AV. MARECHAL RONDON, 3224 - CENTRO CEP: 78900-00 VILHENA - RO – FONE: (69) 3322-2980 SELITO BAGATTINI RG: 147.260 SSP/RO CPF: 162.568.320-00

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	FINATO E ROSA LTDA. CNPJ: 10.660.566/0001-01 RUA: QUINTINO CUNHA, 112 - CENTRO CEP: 78980-00 VILHENA/ RO – FONE: (69) 3321-2369 CHALES FINATO RG: 588.405 SSP/RO CPF: 611.295.182-72

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	V GOMES SERVIÇOS CNPJ: 09.116.868/0001-26 RUA: PAULO R. FORNARI - CENTRO CEP: 76.980-00 VILHENA/ RO – FONE: (69) 3217-3001 - 9214-9605 VALDIR GOMES RG: 397.154 SSP/RO CPF: 385.478.302-78

Sec. do Estado da Administração

IPERON

PORTARIA Nº 132/GARH/GAB/IPERON DE
27 DE AGOSTO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. Nº 011/COMPREV/IPERON,

RESOLVE,

Art. 1.º - CONSTITUIR, Comissão para proceder o Levantamento da Dívida Previdenciária do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, relativa aos exercícios de 1991 a 2001, a ser realizado “in loco” nas dependências daquela Autarquia.

MEMBROS	CARGO	MATRÍCULA
JACINTÔNIO COSTA PEREIRA	Auditor	3000.34.296
LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES	Téc. em Previdência	3000.31.412

Art. 2.º - A Comissão terá o prazo de 110 (Cento e dez) dias para a execução dos trabalhos de levantamento, contando a partir do início da vigência desta Portaria.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na partir de sua publicação.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 0133/GARH/GAB/IPERON DE
27 DE AGOSTO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do MEMO. Nº 63/GAB/IPERON,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR, o servidor : **JOSÉ ROBERTO DE CASTRO**, matrícula 3000.67780, para SUBSTITUIR a servidora: LUCIENNE PERLA B. BERNARDI matrícula 3000.73839, na Procuradoria Geral do IPERON, no período de 25/08/2009 à 29/08/2009, pelo motivo de afastamento por doença do titular da pasta no período citado.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 010/2008

1- **DATA:** 21 DE JUNHO DE 2009

2- **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

3- **CONTRATADO:** SOMMA INVESTIMENTOS S/S

4- **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos no mercado financeiro, visando assessoria na política

de investimentos e suporte logístico

5- **PRAZO:** 03 (meses), contados a partir de 21 de junho de 2009.

6- **PROCESSO:** 2220/0311/2008

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2009/ CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.001, de 24.12.2008**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço Por ITEM** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **01.1733.00076-00/2009**

OBJETO: **Contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos para reprodução de apostilas do I Módulo Curso Técnico em Enfermagem**, para atender o Centro de Educação Técnico Profissional na área de Saúde - CETAS, discriminados no presente Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: **3209**

PROGRAMA DE TRABALHO: **10.128.1275.1125**

ELEMENTO DE DESPESA: **3390.39**

DATA DE ABERTURA: **16 de Setembro de 2009, às 09:00h**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - , Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2009.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro da SESAU

ADENDO MODIFICADOR I

PROCESSO: 01.1712.00806-00/2009

OBJETO: Aquisição de material gráfico (envelope, caderneta de alta hospitalar, carteira tipo caderneta e bloco de papel) para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde

PREGÃO PRESENCIAL: 032/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira Sra. Nilseia Ketes, designada pelo Decreto Estadual nº. 14.000 de 24 de Dezembro de 2008, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório que o mesmo sofreu alterações no Anexo I – Modelo de Carta Proposta, Anexo VI – Termo de Referência, passando os itens a terem a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD
01	Envelope branco tipo saco para prontuário médico, com dimensões: 25x17,5 cm. Impressão em 01 (uma) cor.	Unid.	2.500
02	Capa para exame com laudo pericial e de risco cirúrgico, em papel couchet, gramatura 115 g, formato aberto, com dimensões: 21x29,7. Impressão em 01 (uma) cor.	Unid.	2.500
03	Papel timbrado em 4x1 cores, com dimensões: 21x29,7 em papel apergaminhado, com gramatura de 75 g, confeccionado em bloco.	Unid.	6.000
04	Carteira de alta hospitalar, confeccionada em papel cartão, dimensões 08 x 05 cm, na cor verde, com gramatura de 220g, impressão em 01(uma) cor.	Unid.	2.500
05	Carteira do tipo caderneta, com dimensões: 10x05 cm, confeccionado em papel cartão, na cor verde, com gramatura de 220g, impressão em 01(uma) cor. OBS: no miolo da caderneta deverá conter 10 folhas de papel apergaminhado com gramatura de 75g, na cor verde com dimensões de 10x05cm, impressa em 01 (uma) cor, acabamento com 2 grampos.	Unid.	2.500

Os modelos estão disponíveis para consulta dos interessados na CPL/SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria – Porto Velho – RO.

Em atendimento ao disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 16 de Setembro de 2009.
HORÁRIO: 09hs30min horário local
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-7203, fone/fax: (69) 3216 - 8907.

Prevalecem as demais informações contidas no edital e seus anexos.
Porto Velho, 01 de setembro de 2009.

NILSEIA KETES
Pregoeira/CPL/SESAU

AGEVISA

nº 10/2007/AGEVISA-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

NOTA DE CRÉDITO: 2009NC00216

NOTA DE EMPENHO: 2009NE00272 datado em 06/08/2009

FONTE DE RECURSO: 00

NATUREZA DA DESPESA: 339039

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO- Diretor Geral da AGEVISA-RO

NICOLAU COUTO LOPES CRAVO- Gerente de Unidade de Negócios

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA -Coordenador de Perdas

Porto Velho (RO), 06 de agosto de 2009.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2008/AGEVISA-RO
ADITANTES:

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA –AGEVISA-RO e BRASIL TELECOM S.A

DO OBJETO – Fica autorizado a alteração das Cláusulas quinta e sexta do contato nº 01/2008/AGEVISA-RO.

DO PROCESSO: 01-1734-00001-00/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

DA ASSINATURA: 06/08/2009

NOTA DE CRÉDITO: 2009NC00217

NOTA DE EMPENHO: 2009NE00273 datado em 06/08/2009

FONTE DE RECURSO: 00

NATUREZA DA DESPESA: 339039

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO- Diretor Geral da AGEVISA-RO

WAGNER OLIVEIRA GOMES- Representante da empresa

JOAQUIM ADERALDO DE SOUZA NETO- Representante da empresa

Porto Velho (RO), 06 de agosto de 2009.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2007/ AGEVISA-RO
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO.

OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 04/2007AGEVISA-RO.

DO PROCESSO: 01-1734-00157-00/2007

DO FORO: Comarca de Porto Velho- Rondônia

VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO

FRANCESCO VIALETTA – Prefeito Municipal

Porto Velho (RO), 28 de agosto de 2009.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2007/AGEVISA-RO
ADITANTES:

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA –AGEVISA-RO e COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA- CAERD

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2007

ADITANTES:

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA –AGEVISA-RO e CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA- CERON

DO PROCESSO: 01-1734-00041-00/2007

OBJETO: Fica autorizada a alteração da cláusula quinta sexta e sétima do contrato

DO PROCESSO: 01-1734-00040-00/2007

OBJETO: Alteração da cláusula quinta do contrato nº 11/2007/AGEVISA-RO.

VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO- Diretor Geral da AGEVISA-RO

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA - Diretora Presidente

MARIA DE FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA MARQUES- Diretora Administrativa Financeira

WILSON PEREIRA LOPES- Diretor Técnico & Negócios

Porto Velho (RO), 17 de agosto de 2009.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 367/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 26 de agosto de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **julho/2009**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	AILTON FERREIRA DE ARAUJO	300043958	02
02	ANTONIO DE OLIVEIRA	300017191	10
03	JOSE EVANGELISTA DE MELO	300044012	08
04	MARIO PAIXAO ALVES VIEIRA	300009502	02
05	MIGUEL DA SILVA BARBOSA	300001605	02
06	SEBASTIAO SIDRONIO DELGADO ALVES	3000021240	02
07	VICENTE DE PAULO LOURES	300001747	04

GILBERTO MIOTTO

Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 368/GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

RESOLVE:

Transferir o gozo de Férias do servidor **ARISTIDES DA SILVA**, Matricula nº. 300028364, ocupante do cargo de Enfermeiro, do mês de setembro/2009, para o mês de novembro/2009, referente ao período de 2009.
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gilberto Miotto

Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 369/GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

RESOLVE:

Transferir o gozo de Férias do servidor **AURIO CEZA ARAUJO**, Matricula nº. 30008144, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, do mês de

setembro/2009, para o mês de dezembro/2009, referente ao exercício de 2009.
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gilberto Miotto

Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 370 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

Considerando a necessidade de Inspetor Sanitário Estadual
RESOLVE:

NOMEAR a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência Técnica de Vigilância Sanitária desta AGEVISA-RO, conforme abaixo-relacionada:

Inspetor Sanitário Estadual:

MARIA JOSÉ SILVA FEIO, matrícula n.300002423, cargo: Enfermeiro.
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor-Geral/AGEVISA

ERRATA

Com conferência:

Portaria nº 284 /GAB/AGEVISA-RO

ASSUNTO: Designação para responder

Publicação: 17/ 08 /2009

D.O.E. nº: 1308

Onde se lê: no período de 6 a 17/8/2009

Leia-se: nos dias 6,7,12,13 e 14/8/2009

Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2009.

GILBERTO MIOTTO

Diretor-Geral/AGEVISA

CETAS

PORTARIA Nº. 100 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 31 de agosto de 2009.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme **Edital 045 CETAS/SESAU de 24 de agosto de 2009**,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **01 a 14/09/2009**, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Inscrição** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a seleção de discentes para participarem do Curso Técnico em Nutrição e Dietética - TND, para o município de Porto Velho-RO:

NOME	FUNÇÃO
Sara Josenice Vieira Coutinho	Presidente
Adriana Prestes de Menezes	Membro
Edna dos Reis Barbosa	Membro
Jane Beatris Smaniotto	Membro
Maria de Nazaré Carneiro de Souza	Membro
Silvia Helena Lima Neres	Membro
Waldiléia Santos da Silva	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e
Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

Secretaria de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 234/09/Ecal/Controladoria Geral do Estado, de fls. 30/31, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 0000665/1999/Sepald-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 605,60 (seiscentos e cinco reais, sessenta centavos), em favor de MAGNA SANDRA FERNANDES FRAGA, CPF n. 438.345.822-04, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 12.3.1998 a 31.12.1998.

Porto Velho, 19 de agosto de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1129/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 31 de agosto de 2009.

Fixa normas para operacionalização do Projeto Raízes que atenderá as Comunidades Remanescentes de Quilombos e Ribeirinhos do Vale do Guaporé, Mamoré e Madeira.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e com base nos artigos 26-A, 79-A e 79-B, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96, na Lei 10.639, de 9 de Janeiro de 2003, n. 11.645, de 10 de março de 2008, e na Resolução n. 460/08-CEE/RO, RESOLVE:

Art. 1º. Fixar normas para operacionalização do Projeto Raízes às populações remanescentes de Quilombos, Ribeirinhos e Indígenas.

I- O projeto tem o objetivo de promover a Educação Básica às seguintes populações:

- a) Vale do Guaporé;
- b) Mamoré;
- c) Madeira.

Art. 2º. A oferta do Projeto conta com a parceria das secretarias municipais de educação de:

- I- Porto Velho;
- II- Guajará-Mirim;
- III- Costa Marques;
- IV- São Miguel do Guaporé;
- V- São Francisco do Guaporé;
- VI- Alta Floresta do Oeste;

VII- Pimenteiras do Oeste.

Art. 3º. Cabe às secretarias municipais de educação prestar assistência educacional do ensino fundamental de 1º ao 9º ano regular;

Art. 4º. A Secretaria de Estado da Educação, através dos Centros de Educação de Jovens e Adultos de todos os municípios em referência, compete atender a clientela do ensino fundamental 2º segmento e médio, através da modalidade modular.

Art. 5º. Compete a Coordenação Estadual do Projeto a responsabilidade do desenvolvimento das atividades complementares na área de educação, socialização, motricidade, lazer, arte e saúde.

I - Na área educacional o atendimento será realizado através dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos de cada município.

Art. 6º. Os professores que atuam nas comunidades recebem capacitação de formação continuada da Secretaria de Estado da Educação, nas áreas afins.

Art. 7º. O Projeto Raízes é composto por uma coordenação estadual, instituída pela Portaria n. 1226/08-GAB/Seduc, que trabalha em parceria com as representações de ensino e unidades escolares, objetivando acompanhar, executar e fiscalizar suas ações.

Art. 8º. A parceria será desenvolvida entre a coordenação estadual e as coordenações locais nas representações de ensino dos municípios de Porto Velho, Guajará-Mirim, São Francisco do Guaporé, Alta Floresta do Oeste, Costa Marques, São Miguel do Guaporé e Pimenteiras do Oeste.

Art. 9º. Os professores que farão atendimento ao Projeto serão da rede estadual de ensino, lotados nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos dos referidos municípios, e, caso haja insuficiência de professores, serão contratados em regime de trabalho emergencial, específico para atender ao projeto.

I - Os professores que atuam no Projeto atendendo aos alunos da Educação de Jovens e Adultos deverão permanecer nas comunidades durante todo o período de trabalho.

Art. 10. O traslado dos professores até as comunidades é de responsabilidade da representação de ensino dos municípios atendidos pelo Projeto.

Art. 11. Compete a Secretaria de Estado da Educação a responsabilidade de prover meios financeiros junto às representações de ensino, para o atendimento.

Art. 12. Fica assegurado que a certificação dos alunos será através do Centro Estadual de Ensino do município a que pertencem.

Art. 13. A avaliação das ações do Projeto será realizada periodicamente e terá acompanhamento da coordenação geral, através de assessoramento "in loco" e mediante relatório das coordenações locais das representações de ensino dos municípios parceiros.

Art. 14. O atendimento as Comunidades de que trata esta Portaria compreende:

I- Porto Velho;

II - Guajará-Mirim:

- a) distrito de Deolinda - Comunidade Indígena;
- b) distrito de São Lourenço - Comunidade Boliviana;
- c) distrito de Surpresa - Comunidade Ribeirinha.

III- Costa Marques:

- a) distrito de Forte Príncipe da Beira - Comunidade Ribeirinha;
- b) distrito de Santa Isabel - Comunidade Ribeirinha;
- c) distrito de Santa Fé - Comunidade Quilombola;
- d) distrito de Versalles - Comunidade Boliviana.

IV - São Miguel do Guaporé:

- a) distrito de Piso Firme - Comunidade Boliviana;
- b) distrito de Mateguá - Comunidade Boliviana;
- c) distrito de Matrinchã - Comunidade Boliviana;
- d) Comunidade Quilombola de Jesus.

V - São Francisco do Guaporé:

- a) distrito de Pedras Negras - Comunidade Quilombola;
- b) distrito de Santo Antônio - Comunidade Quilombola.

VI - Alta Floresta do Oeste:

- a) distrito de Ilha das Flores - Comunidade Ribeirinha;
- b) distrito de Rolim de Moura do Guaporé - Comunidade Quilombola de Rolim de Moura do Guaporé.

VII - Município de Pimenteiras do Oeste - Comunidade Ribeirinha.

Art. 15. A Secretaria de Estado da Educação incumbir-se-á de:

- I - organizar e manter biblioteca com materiais específicos da Educação de Jovens e Adultos da cultura local;
- II - criação de sala com recursos de áudio visual;
- III - elaboração de documentário com Kit multimídia sobre as populações Quilombolas e Ribeirinhas, e a diversidade ambiental.

Art. 16. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Gerência de Educação, através do Programa de

Desenvolvimento do Ensino Fundamental e do Projeto Raízes.

Art.17. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1142/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 25 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Elpídio Lima Pedrosa, escolaridade nível superior, portador do RG n. 000597 416 SSP/MS e do CPF n. 529.239.591-91, para exercer a função de diretor pedagógico do Centro Profissionalizante Simone Araújo, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Porto Velho - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1135/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 25 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96, as Resoluções n. 138/99/CEE/RO e n. 047/99/CEE/RO, RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, localizada no município de Rolim de Moura-RO, para realizar avaliações referentes ao fechamento de lacuna do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e ensino médio, de alunos oriundos das redes pública e privada de ensino.

Art. 2º: Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a equipe de avaliação da escola em questão:

1. Marilene Betiol, supervisora escolar;
2. Jurema Matter, orientadora educacional;
3. Cristiano Corrêa de Paula, psicólogo educacional-GE/Seduc.

Professores do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e ensino médio:

1. Maria Aparecida Lira, professora de Língua Portuguesa/Artes;
2. Valdinéia Alves Martins, professora de Língua Inglesa;
3. Marinalva Joaquim Fernandes Guimarães, professora de Matemática/Física;
4. Auseli Cherrer, professora de Geografia/Geografia do Estado de Rondônia;
5. Vanildo Alves de Sousa, professor de História/História do Estado de Rondônia;
6. Suely Bim, professora de Biologia/Ciências/Química;
7. Cláudio Roberto Gonçalves, professor de Educação Física;
8. Cícera Bezerra Guimarães, professora de Sociologia/Filosofia.

Parágrafo Único. Fica sob a responsabilidade da Representação de Ensino, quando, se fizer necessária, a substituição dos membros da equipe ora designada, devendo encaminhar ao PCA/Seduc, a documentação do(s) novo(s) membro(s) a ser(em) credenciado(s), para que sejam feitas as devidas alterações na Portaria vigente.

Art. 3º. O credenciamento de que trata esta Portaria autoriza a instituição a aplicar testes escritos, constituídos por conteúdos terminais da(s) disciplina(s), na(s) série(s) onde o aluno apresente lacuna(s).

Art. 4º. Os casos de lacunas atendidos por esta Portaria são aqueles em que:
§ 1º - o aluno esteja cursando determinada série, sem ter cursado a série anterior;

§ 2º - o aluno tenha ficado retido em componente(s) curricular(es) de uma determinada série e por inobservância foi matriculado em série posterior;

§ 3º - o aluno tenha cursado determinada(s) série(s) em estabelecimentos de ensino desprovidos de autorização de funcionamento;

§ 4º - a escola deixou de ofertar determinado(s) componente(s) curricular(es) obrigatório(s), que o aluno deveria ter cursado.

Art. 5º: Em se tratando de lacuna originada, em razão de o aluno ter cursado em escola da rede privada desprovida de autorização de funcionamento, o mesmo deverá prestar exames em todos os componentes da(s) série(s) em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais fora encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados.

Art. 6º: Em se tratando de escolas regularizadas, quando a lacuna ocorrer em componentes curriculares de determinada série, a escola deverá encaminhar o aluno para prestar exames, somente, nos componentes curriculares em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais fora encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados, a fim de infringir a Resolução 134/06/CEE/RO.

Art. 7º. Será considerado aprovado nos exames de lacuna de que trata esta Portaria, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) em cada componente curricular em que tenha sido avaliado.

§ 1º - Os componentes de Artes, Educação Física, Língua Estrangeira Moderna, Filosofia, Sociologia, História do Estado de Rondônia e Geografia do Estado de Rondônia não são objetos de retenção.

Art. 8º. Os alunos que não lograrem aprovação ficarão impedidos de efetuar nova matrícula em série subsequente, enquanto não for sanada a lacuna em sua vida escolar.

§ 1º - Deverá ser oferecida outra avaliação aos alunos de que trata este artigo em período não inferior a 30 (trinta) dias da primeira avaliação.

§ 2º - Persistindo a retenção na série em que possua lacuna, o aluno deverá cursá-la integralmente.

Art. 9º. Os alunos que obtiverem resultados satisfatórios nas avaliações terão os estudos posteriores, cursados com êxito e em escolas regularizadas, automaticamente, validados para o prosseguimento normal de seus estudos.

Art. 10. Em se tratando de séries terminais, nos casos em que os alunos apresentem idade exigida por lei, poderão ser encaminhados ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja, com vistas a eliminar os componentes curriculares, nos quais ocorreu a lacuna.

§ 1º - Os alunos que lograrem êxito em todos os componentes curriculares para os quais foram encaminhados, deverão ser certificados pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja, conforme Portaria n. 499/08-GAB/SEDUC.

§ 2º - Os alunos que não lograrem êxito em todos os componentes, para os quais foram encaminhados, deverão receber atestado de eliminação dos componentes curriculares em que obtiverem êxito.

Art. 11. As normas para a operacionalização a serem seguidas são as seguintes:

I - os casos detectados deverão ser encaminhados pelas escolas à Representação de Ensino-REN/Seduc, que por sua vez, os encaminhará à escola credenciada a proceder às avaliações;

II - as avaliações serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pelos professores devidamente habilitados e credenciados por esta Portaria, com acompanhamento da equipe técnica ora credenciada;

III - as avaliações para o fechamento de lacuna serão ofertadas na primeira

semana do mês de junho e na primeira semana do mês de dezembro;

IV - os resultados obtidos pelos alunos deverão ser lavrados em atas, organizadas série a série, e no respectivo livro de registro de exames especiais;

V - a escola encaminhará ao PIE/PCA/GACA/SEDUC, as atas dos resultados obtidos, quanto aos casos atendidos com observância desta Portaria.

Art.12. As instituições de ensino providas de autorização de funcionamento/reconhecimento, com seus regimentos escolares devidamente aprovados pelo órgão próprio do Sistema e, que ofereçam o nível de ensino no qual se deu a lacuna, poderão aplicar as avaliações para fechamento de lacuna de seus próprios alunos, devendo seguir os mesmos critérios mencionados nos artigos 4º - § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, 5º, 6º, 7º- § 1º, 8º - § 1º e § 2º, 9º, 10 - § 1º e § 2º, 11 - Incisos II, III, IV, V, desta Portaria.

Art. 13. A infringência à legislação de ensino em vigor acarretará no descredenciamento da equipe de avaliação ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 14. Esta Portaria terá seus efeitos encerrados, caso o estabelecimento de ensino ora designado fique desprovido do reconhecimento, que lhe foi concedido através da Resolução n. 043/98/CEE/RO.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1136/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96, as Resoluções n. 138/99/CEE/RO e n. 047/99/CEE/RO, RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Escola de Ensino Fundamental e Médio Campos Sales, localizada no município de São Francisco do Guaporé-RO, para realizar avaliações referentes ao fechamento de lacuna do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, de alunos oriundos das redes pública e privada de ensino.

Art. 2º: Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a equipe de avaliação da escola em questão:

1. Maria Luz de Aquino, supervisora escolar;
2. Ângela Maria de Matos, orientadora educacional;
3. Cristiano Corrêa de Paula, psicólogo educacional/GE/Seduc;
4. Clébia Lília Ribeiro Teixeira, professora de séries

iniciais do ensino fundamental;

5. Eva Santana Rodrigues, professora de séries iniciais do ensino fundamental;

6. Maria Roos, professora de séries iniciais do ensino fundamental.

Parágrafo Único. Fica sob a responsabilidade da Representação de Ensino, quando, se fizer necessária, a substituição dos membros da equipe ora designada, devendo encaminhar ao PCA/Seduc, a documentação do(s) novo(s) membro(s) a ser(em) credenciado(s), para que sejam feitas as devidas alterações na Portaria vigente.

Art. 3º. O credenciamento de que trata esta Portaria autoriza a instituição a aplicar testes escritos, constituídos por conteúdos terminais da(s) disciplina(s), na(s) série(s) onde o aluno apresente lacuna(s).

Art. 4º. Os casos de lacunas atendidos por esta Portaria são aqueles em que:

§ 1º - o aluno esteja cursando determinada série, sem ter cursado a série anterior;

§ 2º - o aluno tenha ficado retido em componente(s) curricular(es) de uma determinada série e por inobservância foi matriculado em série posterior;

§ 3º - o aluno tenha cursado determinada(s) série(s) em estabelecimentos de ensino desprovidos de autorização de funcionamento;

§ 4º - a escola deixou de ofertar determinado(s) componente(s) curricular(es) obrigatório(s), que o aluno deveria ter cursado.

Art. 5º: Em se tratando de lacuna originada, em razão de o aluno ter cursado em escola da rede privada desprovida de autorização de funcionamento, o mesmo deverá prestar exames em todos os componentes da(s) série(s) em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais fora encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados.

Art. 6º: Em se tratando de escolas regularizadas, quando a lacuna ocorrer em componentes curriculares de determinada série, a escola deverá encaminhar o aluno para prestar exames, somente, nos componentes curriculares em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais fora encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados, a fim de infringir a Resolução 134/06/CEE/RO.

Art. 7º. Será considerado aprovado nos exames de lacuna de que trata esta Portaria, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) em cada componente curricular em que tenha sido avaliado.

Art. 8º. Os alunos que não lograrem aprovação

ficarão impedidos de efetuar nova matrícula em série subsequente, enquanto não for sanada a lacuna em sua vida escolar.

§ 1º - Deverá ser oferecida outra avaliação aos alunos de que trata este artigo em período não inferior a 30 (trinta) dias da primeira avaliação.

§ 2º - Persistindo a retenção na série em que possua lacuna, o aluno deverá cursá-la integralmente.

Art. 9º. Os alunos que obtiverem resultados satisfatórios nas avaliações terão os estudos posteriores, cursados com êxito e em escolas regularizadas, automaticamente, validados para o prosseguimento normal de seus estudos.

Art. 10. As normas para a operacionalização a serem seguidas são as seguintes:

I - os casos detectados deverão ser encaminhados pelas escolas à Representação de Ensino-REN/Seduc, que por sua vez, os encaminhará à escola credenciada a proceder às avaliações;

II - as avaliações serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pelos professores devidamente habilitados e credenciados por esta Portaria, com acompanhamento da equipe técnica ora credenciada;

III - as avaliações para o fechamento de lacuna serão ofertadas na primeira semana do mês de junho e na primeira semana do mês de dezembro;

IV - os resultados obtidos pelos alunos deverão ser lavrados em atas, organizadas série a série, e no respectivo livro de registro de exames especiais;

V - a escola encaminhará ao PIE/PCA/GACA/SEDUC, as atas dos resultados obtidos, quanto aos casos atendidos com observância desta Portaria.

Art.11. As instituições de ensino providas de autorização de funcionamento/reconhecimento, com seus regimentos escolares devidamente aprovados pelo órgão próprio do Sistema e, que ofereçam o nível de ensino no qual se deu a lacuna, poderão aplicar as avaliações para fechamento de lacuna de seus próprios alunos, devendo seguir os mesmos critérios mencionados nos artigos 4º - § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, 5º, 6º, 7º, 8º- § 1º, 8º - §1º e § 2º, 9º, 10 - Incisos II, III, IV, V, desta Portaria.

Art. 12. A infringência à legislação de ensino em vigor acarretará no descredenciamento da equipe de avaliação ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 13. Esta Portaria terá seus efeitos encerrados, caso o estabelecimento de ensino ora designado fique desprovido do reconhecimento, que lhe foi concedido através da Resolução n. 043/98/CEE/RO.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Militar
PORTARIA Nº 154/DP-6 DE 12 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre, Exclusão e Remuneração de Oficial na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **TEN CEL PM MED RE 04876-5 JÚLIO CESAR DA ROCHA**, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com Decreto nº 14.441 de 03 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1299 de 04 de agosto de 2009, conforme prevê o inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **TEN CEL PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três virgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

CORPO DE BOMBEIROS

Porto Velho, 25 de agosto de 2009.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2008 - DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0216/2008 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 166/09-GAB/SESDEC, torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2008, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2008 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para aquisição de 02 (dois) veículos tipo van, conforme o Anexo I do edital de pregão eletrônico, ao preço unitário de R\$ 101.860,00 (cento e um mil oitocentos e sessenta reais) totalizando o valor de R\$ 203.720,00 (duzentos e três mil e setecentos e

vinte reais) em favor da empresa VICTOIRE AUTOMÓVEIS S/A, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2008 - DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SEAD/DGL/SRP Nº 027/2008 DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ.

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 166/09-GAB/SESDEC, torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2008, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº 027/2008, para aquisição de 100 (cem) conjuntos para proteção do Corpo, conforme o item 01 da Ata de Registro de Preços 27/2008, ao preço unitário de R\$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais) totalizando o valor de R\$ 349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) em favor da empresa QUALYTEXTIL S/A, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002.

**RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM
Presidente do FUNESBOM**

Portaria n.º 012/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 166/09- GAB/SESDEC, de 24.08.09, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00061-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ADILSON JOSÉ DE SOUZA - SGT BM** – CPF Nº 062.006.818-30 Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades da Unidade BM no município de Ouro Preto, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a(s) Notas(s) de Empenho(s) n.º(s) 2009NE00061 e 2009NE00062.

Recursos		Valores	
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2600	3390-30	1.500,00
06.182.1243	2600	3390-39	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do Decreto n.º 10.851/03.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM
PRESIDENTE DO FUNESBOM**

Portaria n.º 013/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 166/09-GAB/SESDEC, de 24.08.09, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00062-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **MARTINS MOREIRA BARBOSA – CAP BM** – CPF Nº 627.858.854-49, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), para atender as necessidades do 3º Grupamento de Bombeiros, no município de Vilhena, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Notas(s) de Empenho(s) n.º(s) 2009NE00063 e 2009NE00064.

Recursos		Valores	
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2600	3390-30	1.200,00
06.182.1243	2600	3390-39	800,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do Decreto n.º 10.851/03.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM
PRESIDENTE DO FUNESBOM**

DETRAN
AVISO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/08 RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/08.

Processo Administrativo nº 2.532/2009

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que ADITOU 25% (vinte e cinco por cento) a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/08, relativo ao Pregão Eletrônico nº. 029/08/ CPL-MP/RO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SECRETARIA GERAL - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com fundamento aos preceitos legais expressos no artigo 65º, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, considerando o documento fls. 146, Parecer Jurídico nº 903/2009/PROJUR/DETRAN-RO, de 24 de Agosto de 2009, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº. 2.532/2009, que tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) veículos tipo passeio "hatch" para atender às necessidades desta Autarquia, e que conforme Comunicação Interna nº 1389/2009/DEAF/DETRAN-RO, de 20 de agosto de 2009, foi acrescido mais 03 veículos, tendo como contratada a empresa **SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 08.748.749/0001-23. Porto Velho-RO, 31 de Agosto de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN/RO**

**AVISO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CPLAFT/2009 -
RELATIVA AO PREGÃO N.º 004/2009.
Processo Administrativo nº 3.119/2009**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/RO**, torna público, aos interessados, que ADITOU 25% (vinte e cinco por cento) a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CPLAFT/2009, relativo ao Pregão nº. 004/2009/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, com fundamento aos preceitos legais expressos no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, considerando o documento fls 112, Parecer Jurídico nº 929/2009/PROJUR/DETRAN-RO, de 25 de agosto de 2009, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº. 3.119/2009, que tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) veículos do tipo pick-up cabine dupla, para atender às necessidades peculiares desta Autarquia de Trânsito, conforme Comunicação Interna nº 1388/2009/DEAF/DETRAN-RO, de 01 de junho de 2009, foi acrescido mais 01 (um) veículo, tendo como contratada a empresa **L.F. IMPORTS LTDA**, CNPJ nº 03.483.599/0001-50. Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2009. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2396/GAB/DETRAN-RO Em 31.08.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de **Agente Administrativo** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2396/GAB/DETRAN/RO/2009 – Fl. 01

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A18 - Classe -1º, Referência – A
Município: PORTO VELHO

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
96º	ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA	546717

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A18 - Classe -1º, Referência – A
Município: PORTO VELHO

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
90º	LUCAS MUNIZ ANDRÉ	1067200

SEJUS

ERRATA:

DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Publicado no D.O. E nº 1303 de 10.08.2009, referente ao processo: 01. 2101.00386-00/2009.

ONDE SELÊ:

"**W.L.I. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**".

LEIA-SE:

"**W.L.L. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**".

Porto Velho, 27 de agosto de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

ERRATA:

DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Publicado no D.O. E nº 1315 de 26.08.2009, referente ao processo: 01. 2101.001173-00/2009.

ONDE SELÊ:

"processo: 01.2101.001173-00/2009".

LEIA-SE:

"**processo: 01.2101.001173-00/2008**".

Porto Velho, 28 de Agosto de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 210/2009/SUPEL-RO.**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº. 12.234/06, da Lei Federal nº10. 520/02 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é contratação de **pessoa física** especializada do ramo de corte e costura para ministrar e capacitar apenados por meio de curso, para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao Processo Administrativo nº **01-2101.00150-00/2009** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da vencedora: **FÁBIA CRISTINA LOPES RODRIGUES**, perfazendo o valor de **R\$ 33.792,00** (trinta e três mil setecentos e noventa e dois reais), Porto Velho, (RO), 24 de agosto de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº. 5459/92, da Lei Federal nº4320/64 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é **CONCLUSÃO DE 03 (TRÊS) CELAS E ADPATAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA NO ANTIGO COLEGIO ATENEU, NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, encontra-se no Processo Administrativo nº **01-2101.00527-00/2009** onde foi **HOMOLOGADO** e **RECONHECIDO A DÍVIDA** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa: **CONSTRUTORA RAISSA LTDA**, perfazendo o valor global de **R\$ 68.233,14** (Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Quatorze Centavos), Porto Velho, (RO), 28 de Agosto de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

DEOSP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/05/GJ/DEVOP-RO, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2005.

ADITANTES: Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e Sol Nascente Engenharia Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 007/05/GJ/DEVOP-RO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 1920-00341-00/2004

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO; Jussara Lazarotto - Sócia – Procuradora – Sol Nascente Engenharia Ltda.

; vistos da Assessoria Jurídica DEOSP/RO.

Porto Velho, 11/08/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/08/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 30/12/2008.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com fundamento na Cláusula Sexta do Convênio nº 014/08/ASJUR/DEOSP/RO, bem como no art. 37 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008, este Termo Aditivo tem por objeto:

- a Ampliação de Metas sem alteração do valor global do Convênio, conforme ajustado no respectivo Plano de Trabalho (fls. 150/155), que integra este instrumento, independentemente de transcrição,

- a prorrogação do prazo de vigência originalmente estabelecido para o Convênio por mais **90 (noventa) dias** contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1421.00053-00/2008

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO e Juan Alex Testoni – Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste/RO. Porto Velho, 27 de agosto de 2009.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 01-1421.00116-00/2007.
Convênio nº 006/07/ASJUR/DEOSP-RO.
Conveniente: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO.

Objeto: Construção de muro e almoxarifado da Câmara Municipal do município de Monte Negro/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa STN nº 01, de 15.01.1997, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Relatório Fiscal (fls. 296/301) e Pareceres Técnicos do Controle Interno deste DEOSP/RO nº. 058/2009/ACI/DEOSP – CONVÊNIO (fls. 305) e nº 087/2009/ACI/DEOSP-CONVÊNIO (fls. 306), **APROVO E HOMOLOGO, com ressalvas**, a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 31 de agosto de 2009.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral DEOSP/RO

Secretaria de Finanças

DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER-RO

DER – RO PVH-RO, 31.08.2009.

A V I S O Nº 030

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento

solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-00508-00 **DE:** 20.07.09
INTERESSADO: BERTI MARTINS & CIA TRANSPORTES LTDA - EPP

ASSUNTO: SOLICITA REGISTRO DE CERTIFICADO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2009/SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o **Pregão Presencial nº 204/2009/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.00315-00/2009/DER-RO**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recuperação de bomba injetora, bicos e serviços de revisão da caixa de direção, com reposição de peças em veículos, para atender o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, foi **homologada** com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa **PELSERVICE-PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, com proposta no valor total de **R\$ 255.802,35** (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos). Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

PORTARIA Nº 251/GAB/IDARON
Porto Velho, 27 de agosto de 2009.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do **Processo nº 2423-00343-00/2009.**

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo de aplicação do Adiantamento de que trata a Portaria n. 132/GAB/IDARON de 17/07/2009 por 30 (trinta) dias corridos a contar do término do prazo estipulado no Art. 2º da referida Portaria, ao Servidor **ALENCAR PEDRALLI DA SILVA**, Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, Cadastro 300046708, CPF: 593.859.792-72, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco

do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON
Matricula 300075411

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2009-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e LF IMPORTS LTDA.

OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** almeja aditivar 03 (três) camionetes tipo L-200, ano modelo 2008, que tem com objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisões obrigatórias, incluindo o fornecimento de peças genuínas, bem como dos serviços não cobertos pela garantia de fábrica, que celebram a Agência **IDARON** e a empresa **LF IMPORTS LTDA**, conforme avençado no contrato de fls. 139/146.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.135,50 (quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: O valor global estimado para o presente instrumento é de **R\$ 14.135,50** (quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), para cobrir despesas com o 1º Termo Aditivo ao Contrato 019/2009, dos quais **R\$ 5.031,15** (cinco mil, trinta e um reais e quinze centavos) referentes a produtos de consumo, e **R\$ 9.104,40** (nove mil, cento e quatro reais e quarenta centavos) para pagamento de serviços, fixo e irrevogável de acordo com a legislação em vigor, pagas no decorrer do presente exercício, já consignado no orçamento Programa da **IDARON**, do ano de 2009, conforme as Notas de Empenho nº 00237 e 00238 ambas de 30/04/2009.

Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Fonte de Recursos: 3240 – Recursos próprios
Notas de Empenho: nº 00237 00238 ambas de 30/04/2009.

Programa de Trabalho: 2261

DO PROCESSO: 01-2423.00144-00/2009

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DA VIGÊNCIA: até 04/05/2010

DATA ASSINATURA: 18/08/2009.

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE - CONTRATANTE
LEOCIR FORTES - CONTRATADA.

Porto Velho, 18 de agosto de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº. 250/GAB/IDARON**

Porto Velho, 27 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 25/03/2007, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003 e no uso de suas atribuições resolve **INCLUIR** os servidores abaixo relacionados, de acordo com o memorando 011/GAB/IDARON e portaria nº079/GAB/IDARON de 22 de maio de 2009, conforme quadro a seguir

MATRICULA	NOME
300011935	SILOMAR BORGES GOUVEIA
300072753	RUI DELIMA PIRES

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Tribunal de Contas

Portaria nº 1044, de 17 de agosto de 2009.

Nomeia o candidato Adalton Luiz Silva para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o candidato **ADALTON LUIZ SILVA**, CPF nº 567.608.171-68, classificado em 21º (vigésimo primeiro) lugar, para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Ciências Contábeis, código TC/AIC-301, nível I, referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;
II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III-Certificado de Reservista ou Dispensa;
IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
V-Número do PIS ou PASEP;
VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
VIII-Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
IX-Histórico Escolar;
X-Certificado de conclusão de curso;
XI-Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);

XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;

XIV-Declaração de Bens;

XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse do candidato constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZAConselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1045, de 17 de agosto de 2009.

Nomeia o candidato Sandrael de Oliveira dos Santos para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o candidato **SANDRAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 654.498.602-00, classificado em 33º (trigésimo terceiro) lugar, para o cargo de Agente Administrativo, código TC/ATA-403, nível I, referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;
II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III-Certificado de Reservista ou Dispensa;
IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
V-Número do PIS ou PASEP;
VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
VIII-Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
IX-Histórico Escolar;
X-Certificado de conclusão de curso;
XI-Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
XIV-Declaração de Bens;
XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse do candidato constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZAConselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1077, de 20 de agosto de 2009.

Nomeia o candidato Marcelo Pereira da Silva para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o candidato **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 317.074.752-53, classificado em 7º (sétimo) lugar, para as vagas destinadas a Portadores de Necessidades Especiais para o cargo de Agente de Controle Externo, código TC/AIC-302, nível I, referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;
II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III-Certificado de Reservista ou Dispensa;
IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
V-Número do PIS ou PASEP;
VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
VIII-Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
IX-Histórico Escolar;
X-Certificado de conclusão de curso;
XI-Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
XIV-Declaração de Bens;
XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse do candidato constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos

no Item 4 do Edital n.º 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 971, de 4 de agosto de 2009.

Autoriza a viagem do servidor Flávio Donizete Sgarbi.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 2598/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **FLÁVIO DONIZETE SGARBI**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 170, CPF nº 319.116.922-91, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, à cidade de Natal/RN, no período de 23 a 27.8.2009, para participar do Seminário QUESTÕES POLÊMICAS A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, promovido pela Zênite.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1031, de 17 de agosto de 2009.

Designa servidores para realizarem Auditoria no município e Câmara de Espigão do Oeste/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2796/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **LUCIANO JOSÉ DA SILVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 322, CPF nº 568.387.352-53, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, **MARIA MADALENA MARQUES LOPES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 154, CPF nº 567.875.617-68, **JÚNIOR DOUGLAS FLORENTINO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 323, CPF nº 577.010.672-72 e **NELSON AYRES DE ALMEIDA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 139, CPF nº 025.881.102-15, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria de Gestão na Prefeitura e Câmara Municipal de Espigão do Oeste, referente ao 1º semestre de 2009, no período de 23 a 29.8.2009, com entrega do relatório no dia 4.9.2009.

Art. 2º Designar o servidor **OSMARINO DE LIMA**, Motorista, cadastro nº 163, CPF nº 035.817.562-34, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1036, de 17 de agosto de 2009.

Autoriza a viagem do Auditor Hugo Costa Pessoa à cidade de Mirante da Serra-RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE

CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 2939/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do Auditor **HUGO COSTA PESSOA**, cadastro nº 110, CPF nº 028.337.002-53, ao município de Mirante da Serra-RO, para proferir palestra sobre o tema "Qualidade da Educação Gestão Democrática, em virtude da I Conferência Municipal de Educação, naquele município no período de 19 a 21.8.2009.

Art. 2º Autorizar a viagem do servidor **WESLEY ALEXANDRE PEREIRA**, Motorista, cadastro nº 378, CPF nº 612.941.442-00, para conduzir o Auditor ao município de Mirante da Serra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1038, de 17 de agosto de 2009.

Exonera e nomeia o servidor Leandro de Medeiros Rosa.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 193/2009-SGA, de 10.8.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **LEANDRO DE MEDEIROS ROSA**, cadastro nº 394, CPF nº 010.869.937-48, do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Nomear o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 508, de 15 de junho de 2009.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.8.2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1040, de 17 de agosto de 2009.

Retifica a Portaria nº 918, de 17.7.2009.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 918, de 17.7.2009, publicada no DOE nº 1298, de 3.8.2009.

ONDE SE LÊ: "(...) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (...)")

LEIA-SE: "(...) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.7.2009. (...)")

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1042, de 17 de agosto de 2009.

Exonera e nomeia o servidor Antônio José do Carmo de Moraes.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66,

inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 138/2009/SGI, de 10.8.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DO CARMO DE MORAES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 151, CPF nº 149.426.402-10, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Suporte e Operação, nível TC/CDS-3, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Nomear o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Informática, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de junho de 2004.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.8.2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1043, de 17 de agosto de 2009.

Nomeia Charles Rogério Vasconcelos para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Suporte e Operação.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 138/2009/SGI, de 10.8.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **CHARLES ROGÉRIO VASCONCELOS**, Analista de Informática, cadastro nº 320, CPF nº 386.822.812-87, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Suporte e Operação, nível TC/CDS-3, da Secretária-Geral de Informática do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.8.2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1046, de 17 de agosto de 2009.

Instaura Sindicância e constitui Comissão.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 228/2009/GC, de 9.7.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância e constituir Comissão, para apurar a responsabilidade dos servidores da Divisão de Expediente do Departamento de Serviços Gerais da Secretária Geral de Administração, caracterizada pela prática de "reserva de número de protocolo e data", conforme consta no despacho circunstanciado nº 14/GC/2009.

Art. 2º Designar para Constituir Comissão de Sindicância as servidoras **ROSIMAR FRANCELINO MACIEL**, Agente Administrativo, cadastro nº 265, CPF nº 341.042.832-15, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor III, Presidente, **MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, cadastro nº 220, CPF nº 662.628.109-78, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Membro e **MARIA ELISOMAR DE LIMA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 138, CPF nº 052.077.542-20, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Membro.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos

observará o artigo 189, § 2º, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1052, de 17 de agosto de 2009.

Concede dispensa remunerada ao servidor Raimundo Paulo Dias Barros Vieira.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2446/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada, no dia 2.9.2009, ao servidor **RAIMUNDO PAULO DIAS BARROS VIEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 319, CPF nº 457.332.602-20, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Controle Externo da 4ª Relatoria, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 16.9.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1053, de 17 de agosto de 2009.

Autoriza a viagem da servidora Sílvia Mara Metchko à cidade de Natal-RN.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 2945/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem da servidora **SÍLVIA MARA METCHKO**, Assessor Parlamentar, cadastro nº 990158, CPF nº 272.460.352-49, à cidade de Natal/RN, para participar do Seminário Nacional – Questões Polêmicas sobre a Terceirização de Serviços Contínuos e de Serviços de Tecnologia da Informação, promovido pela Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., no período de 23 a 27.8.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1054, de 17 de agosto de 2009.

Desliga a estagiária Ana Caroline Pinto da Silva.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 7380/2009, de 14.8.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir desta data, a estagiária de nível superior **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, cadastro nº 770080, CPF nº 893.465.802-91, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso III, do Convênio nº 002/TCE-RO/2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1055, de 18 de agosto de 2009.

Concede dispensa remunerada a servidora Rosimar de Azevedo Marques.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 354/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada, no dia 18.8.2009, à servidora **ROSIMAR DE AZEVEDO MARQUES**, Digitador, cadastro nº 226, CPF nº 204.531.162-72, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas eleições municipais de 2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1057, de 18 de agosto de 2009.

Autoriza a viagem do Conselheiro José Gomes de Melo à cidade de Cuiabá-MT.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 2934/2009, de 12.8.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do Conselheiro Presidente **JOSÉ GOMES DE MELO**, cadastro nº 006, CPF nº 089.144.606-06, à cidade de Cuiabá/MT no período de 26 a 29.8.2009, para participar do I Seminário de Comunicação IRB-PROMOEX: Efetividade e Transparência: A construção da imagem dos Tribunais de Contas, coordenado pelo Instituto Rui Barbosa, com apoio do TCE/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1059, de 18 de agosto de 2009.

Autoriza a viagem dos servidores Fernando Ocampo Fernandes e Iule Carla Pinheiro Vargas à cidade de Cuiabá-MT.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 2934/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **FERNANDO OCAMPO FERNANDES**, Agente Administrativo, cadastro nº 144, CPF nº 162.505.832-20, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, e **IULE CARLA PINHEIRO VARGAS**, cadastro nº 990302, CPF nº 509.531.172-00, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, para assessorarem o Conselheiro Presidente na viagem à cidade de Cuiabá-MT, no seminário de Comunicação

IRB-PROMOEX, no período de 26 a 29.8.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1061, de 18 de agosto de 2009.

Nomeia e lota Otávio Adolfo Takeuti.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 085/2009-GCSLF, de 7.8.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **OTAVIO ADOLFO TAKEUTI**, cadastro nº 990504, CPF nº 256.912.978-05, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete do Conselheiro Substituto Lucival Fernandes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7.8.2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1062, de 18 de agosto de 2009.

Designa servidora para realizar Inspeção na Câmara Municipal de Theobroma.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2985/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, **ELIZABETH MARIA LEITE NUNES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 252, CPF nº 189.780.532-20, para apurar denúncia ofertada pelo Ministério Público do Estado junto a Câmara Municipal do município de Theobroma-RO, no período de 18 a 21.8.2009.

Art. 2º Designar o servidor **MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS**, Motorista, cadastro nº 43, CPF nº 035.799.132-04, para conduzir a servidora ao referido município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1063, de 18 de agosto de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Wesley Alexandre Pereira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 2980/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **WESLEY ALEXANDRE PEREIRA**, Motorista, cadastro nº 378, CPF nº 612.941.442-00, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 700,00
3390.39	R\$ 300,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 2.1/2 (dois dias e meio), no período de 19 a 21.8.2009, que será utilizado em viagem ao município de Mirante da Serra-RO, conforme Portaria nº 1036, de 17.8.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1064, de 18 de agosto de 2009.

Designa servidores para realizarem Auditoria na Câmara e Prefeitura do município de Alvorada D'Oeste/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2979/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 194, CPF nº 122.942.332-04, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, **JOSÉ PEREIRA FILHO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 111, CPF nº 236.303.964-53, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, **SANTA SPAGNOL**, cadastro nº 423, CPF nº 281.751.402-59, Técnico de Controle Externo e **MANOEL DE LIMA MACEDO**, cadastro nº 159, CPF nº 044.652.452-20, Agente de Controle Externo, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, para, sob a presidência da primeira, realizarem Auditoria de Gestão na Câmara e na Prefeitura do município de Alvorada D'Oeste, referente ao 1º semestre de 2009, no período de 23 a 29.8.2009, com entrega do relatório até dia 4.9.2009.

Art. 2º Designar o servidor **AROLD FARIAS LAGES**, Motorista, cadastro nº 60, CPF nº 060.023.822-91, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1066, de 18 de agosto de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Osmarino de Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 2908/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **OSMARINO DE LIMA**, Motorista, cadastro nº 163, CPF nº 035.817.562-34, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.000,00
3390.39	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 7 (sete) dias, no período de 23 a 29.8.2009, que

será utilizado em viagem ao município de Espigão do Oeste, conforme Portaria nº 1031, de 17.8.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1067, de 18 de agosto de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Manoel Messias Nunes de Vasconcelos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 2988/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS**, Motorista, cadastro nº 43, CPF nº 035.799.132-04, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 700,00
3390.39	R\$ 300,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 3.1/2 (três dias e meio), no período de 18 a 21.8.2009, que será utilizado em viagem ao município de Theobroma-RO, conforme Portaria nº 1062, de 18.8.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1068, de 18 de agosto de 2009.

Concede dispensa remunerada ao servidor Jorge Eurico de Aguiar.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2975/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 3 (três) dias de dispensa remunerada ao servidor **JORGE EURICO DE AGUIAR**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 230, CPF nº 270.606.592-34, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 1º e 4.10.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 19 a 21.8.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1070, de 20 de agosto de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Aroldo Farias Lage.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 2999/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **AROLD FARIAS LAGE**, Motorista, cadastro nº 60, CPF nº 060.023.822-91, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.200,00
3390.39	R\$ 800,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 7 (sete) dias, no período de 23 a 29.9.2009, que será utilizado em viagem ao município de Alvorada do-RO, conforme Portaria nº 1064, de 18.8.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1071, de 20 de agosto de 2009.

Autoriza a viagem do Procurador Paulo Curi Neto ao município de Guajará Mirim.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Corte de Contas, e considerando o que consta do Processo nº 3004/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **PAULO CURI NETO**, cadastro nº 294, CPF nº 180.165.718-16, ao município de Guajará-Mirim, para participar da reunião sobre a definição do fechamento da proposta de Projeto de Lei sobre educação escolar indígena, juntamente com o representante do Núcleo de Educação Indígena de Rondônia – NEIRO, no período de 24 a 26.8.2009.

Art. 2º Designar o servidor **ANTONIO SALDANHA DA SILVA**, Motorista, cadastro nº 54, CPF nº 063.018.272-87, para conduzir o Procurador aquele município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1072, de 20 de agosto de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Antonio Saldanha da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3002/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ANTONIO SALDANHA DA SILVA**, Motorista, cadastro nº 54, CPF nº 063.018.272-87, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 700,00
3390.39	R\$ 300,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 3 (três) dias, no período de 24 a 26.8.2009, que será utilizado em viagem ao município de Guajará-Mirim-RO, conforme Portaria nº 1071, de 20.8.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1073, de 20 de agosto de 2009.

Autoriza a viagem de servidores ao município de Guajará-Mirim-RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 3001/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 186, CPF nº 377.378.053-20, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, **PAULO DE LIMA TAVARES**, cadastro nº 222, CPF nº 264.093.722-72, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Administração, **FLÁVIO CIOFFI JUNIOR**, cadastro nº 178, CPF nº 675.280.409-59, Agente de Controle Externo, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Auditor, e **TELMA RODRIGUES BARROS ALMEIDA**, cadastro nº 69, CPF nº 220.597.762-87, Auxiliar de Controle Externo, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, para se deslocarem a cidade de Guajará-Mirim/RO, com finalidade de ministrarem cursos para funcionários da Prefeitura daquele município na área de Tomada de Contas Especial, Recursos Humanos, Organização de Almoxarifado no setor farmacêutico e Licitação e Registro de Preço, no período de 23 a 27.8.2009.

Art. 2º Designar o servidor **SEVERINO MARTINS DA CRUZ**, Motorista, cadastro nº 203, CPF nº 040.377.662-72, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1074, de 20 de agosto de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Severino Martins da Cruz.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3003/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **SEVERINO MARTINS DA CRUZ**, Motorista, cadastro nº 203, CPF nº 040.377.662-72, na quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.000,00
3390.39	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 1.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 5 (cinco) dias, no período de 23 a 27.8.2009, que será utilizado em viagem ao município de Guajará-Mirim-RO, conforme Portaria nº 1073, de 20.8.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1078, de 20 de agosto de 2009.

Exonera Arlete Maria da Silva e Souza do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Municipal.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 o que consta do Memorando nº 194/DTCE5ªR-2009, de 12.8.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ARLETE MARIA DA SILVA E SOUZA**, cadastro nº 249, CPF nº 238.088.532-04, do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Municipal da Diretoria Técnica de Controle Externo da 5ª Relatoria, da Secretaria Geral de Controle Externo, nível TC/CDS-4, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 467, de 17 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 17.8.2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1079, de 20 de agosto de 2009.

Nomeia e lota a servidora Jovelina Noé dos Santos Andretta Vigiato.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 194/DTCE5ªR-2009, de 12.8.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **JOVELINA NOÉ DOS SANTOS ANDRETTA VIGIATO**, cadastro nº 277, CPF nº 139.041.832-49, Técnico de Controle Externo, para exercer o Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Municipal da Diretoria Técnica de Controle Externo da 5ª Relatoria, nível TC/CDS-4, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 467, de 17 de julho de 2008.

Art. 2º Lotar na Sub-Diretoria Técnica Municipal da Diretoria Técnica de Controle Externo da 5ª Relatoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.8.2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1080, de 20 de agosto de 2009.

Prorroga o prazo para a posse do candidato Cézarne Paul Lucena Viana.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 7433/2009, de 17.8.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, o prazo para a posse do candidato **CEZANNE PAUL LUCENA VIANA**, CPF nº 645.951.102-00, nomeado para o Cargo de Técnico de Controle Externo, código TC/AIC – 301, nível I, referência “A”, mediante Portaria nº 972, de 4.8.2009, publicada no DOE nº 1303, de 10.8.2009, de acordo com o § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992.

Art. 2º O período da prorrogação será de 10.9 a 9.10.2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1081, de 20 de agosto de 2009.

Suspender as férias regulamentares da servidora Carolina Ribeiro Garcia Montai de Lima.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 89/GCSLF, de 13.8.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 15 (quinze) dias, a partir do dia 11.8.2009, das férias regulamentares da servidora **CAROLINA RIBEIRO GARCIA MONTAI DE LIMA**, Assessor Técnico, cadastro nº 990470, CPF nº 291.357.768-70, referentes ao período aquisitivo de 2008/2009, concedidas para o período de 27.7 a 25.8.2009, mediante Portaria nº 641, 8.6.2009, publicada no DOE nº 1266 de 17.6.2009.

Art. 2º Os 15 (quinze) dias suspensos serão gozados no período de 7 a 21.12.2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1082, de 20 de agosto de 2009.

Designa Ricardo Pantoja Braz para exercer estágio.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 003/TCE-RO/2004, firmado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas Ltda, e considerando o que consta do memorando nº 115/DCAP, de 6.8.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o estudante de nível superior **RICARDO PANTOJA BRAZ**, cadastro nº 770151, CPF nº 656.524.872-91, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no

Departamento de Controle de Atos de Pessoal da Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.8.2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1083, de 20 de agosto de 2009.

Designa Eusilene da Silva Machado para exercer estágio.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 003/TCE-RO/2004, firmado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas Ltda, e considerando o que consta do memorando nº 115/DCAP, de 6.8.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a estudante de nível superior **EUSILENE DA SILVA MACHADO**, cadastro nº 770152, CPF nº 461.270.702-87, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Departamento de Controle de Atos de Pessoal da Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.8.2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1084, de 20 de agosto de 2009.

Lota o servidor Antônio Alexandre da Silva Neto.
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 213/2009/SGA, de 18.8.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Lota o servidor **ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA**, Agente Administrativo, cadastro nº 434, CPF nº 038.225.524-02, na Divisão de Controle e Folha do Departamento Recursos Humanos da Secretaria-Geral de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.8.2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1084, de 20 de agosto de 2009.

Lota o servidor Antônio Alexandre da Silva Neto.
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 213/2009/SGA, de 18.8.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Lota o servidor **ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA**, Agente Administrativo, cadastro nº 434, CPF nº 038.225.524-02, na Divisão de Controle e Folha do Departamento Recursos Humanos da Secretaria-

Geral de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.8.2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1085, de 20 de agosto de 2009.

Lota o servidor José Arimatéia Araújo de Queiroz.
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 213/2009/SGA, de 18.8.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Lota o servidor **JOSÉ ARIMATÉIA ARAÚJO DE QUEIROZ**, Agente Administrativo, cadastro nº 376, CPF nº 046.683.414-44, no Gabinete do Conselheiro Valdivino Crispim de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.8.2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1069, de 20 de agosto de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Samir Araujo Ramos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3000/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **SAMIR ARAUJO RAMOS**, Motorista, cadastro nº 379, CPF nº 509.498.702-00, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.200,00
3390.39	R\$ 800,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 7 (sete) dias, no período de 30.8 a 5.9.2009, que será utilizado em viagem ao município de Castanheiras-RO, conforme Portaria nº 1065, de 18.8.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1086, de 20 de agosto de 2009.

Desliga a estagiária Cyntia Karolline França Lobo Maia.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 7476/2009, de 18.8.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 8.9.2009, a estagiária de nível superior **CYNTIA KAROLLINE FRANÇA LOBO MAIA**, cadastro nº 770082, CPF nº 049.962.574-90, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso III, do Convênio nº 002/TCE-RO/2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1087, de 20 de agosto de 2009.

Desliga a estagiária Cirbele Pascoína Lagos de Andrade.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 7479/2009, de 18.8.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 8.9.2009, a estagiária de nível superior **CIRBELE PASCOÍNA LAGOS DE ANDRADE**, cadastro nº 770093, CPF nº 946.863.272-53, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso III, do Convênio nº 002/TCE-RO/2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1089, de 24 de agosto de 2009.

Concede férias regulamentares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ROGÉRIO LUIZ RAMOS**, Técnico de Informática, cadastro nº 290, CPF nº 203.950.782-53, referentes ao exercício de 2008/2009, no período de 14.9 a 13.10.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1090, de 24 de agosto de 2009.

Concede dispensa remunerada ao servidor Paulo Vieira de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2622/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de dispensa remunerada ao servidor **PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Motorista, cadastro nº 164, CPF nº 022.893.422-20, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 24.9 e 5.10.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 8 a 11.9.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1091, de 24 de agosto de 2009.

Exclui e inclui servidor em Portaria de Viagem.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e o que consta do Memorando nº 98/GC/ESS/09, de 20.8.2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Excluir, a partir do dia 13.8.2009, o servidor **JOHN HERBET MOTA OLIVEIRA**, Motorista, cadastro nº 309, CPF nº 667.498.322-53, da Portaria nº 1016, de 10.8.2009, que designou o servidor para conduzir a equipe de inspeção ao município de Guajará-Mirim.

Art. 2º Incluir o servidor **ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA**, Motorista, cadastro nº 343, CPF nº 825.897.478-53, na Portaria nº 1016, de 10.8.2009, no período de 13 a 15.8.2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1092, de 24 de agosto de 2009.

Torna válida a prorrogação da Portaria nº 1016, de 10.8.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2615/2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Tornar válida a prorrogação até 22.8.2009, o prazo da Portaria nº 939, de 24.7.2009, prorrogada pela Portaria nº 1016, de 10.8.2009, que designou os servidores **MOISÉS RODRIGUES LOPES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 270, CPF nº 389.143.102-30, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, **ELTON PARENTE DE OLIVEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 354, CPF nº 678.087.192-34, **CIRLÉIA CARLA SARMENTO SANTOS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 417, CPF nº 705.898.102-78, e **MARA CÉLIA ASSIS ALVES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 405, CPF nº 636.955.702-10, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria de Gestão na Prefeitura e Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, referente ao primeiro quadrimestre de 2009.

Art. 2º Prorrogar a designação do servidor **ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA**, Motorista, cadastro nº 343, CPF nº 825.897.478-53, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1096, de 25 de agosto de 2009.

Alterar o período das férias regulamentares da servidora Ivanete Santos de Menezes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 165/DPO, de 7.8.2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Alterar o período das férias regulamentares da servidora **IVANETE SANTOS DE MENEZES**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 65, CPF

nº 113.500.832-91, referentes ao período aquisitivo de 2008/2009, concedidas para o período de 3.8 a 1º.9.2009, mediante Portaria nº 804, de 7.7.2009, publicada no DOE nº 1290, de 22.7.2009, para gozo de 17.8 a 15.9.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1097, de 25 de agosto de 2009.

Altera a Portaria nº 1002, de 7.8.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, **R E S O L V E**:

Art. 1º Alterar, em virtude da dispensa eleitoral do servidor Raimundo Paulo Dias Barros Vieira, o período de substituição do servidor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 325, CPF nº 808.791.792-87, no Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Controle Externo, nível TC/CDS-5, de 3.8 a 1º.9.2009, para 3.8 a 2.9.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1099, de 25 de agosto de 2009.

Designa servidores para realizarem Auditoria na Câmara e Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3020/2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar os servidores **JOÃO CARLOS MOURÃO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 116, CPF nº 161.920.872-53, **FRANCISCO SANTANA FILHO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 179, CPF nº 140.840.901-15, **DEMETRIUS CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA**, cadastro nº 361, CPF nº 753.204.952-34, Técnico de Controle Externo e **LUISA ROCHA CARVALHO**, cadastro nº 365, CPF nº 708.391.662-49, Técnico de Controle Externo, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria na Câmara e na Prefeitura do município de Nova Mamoré, referente ao 1º quadrimestre de 2009, no período de 30.8 a 5.9.2009, com entrega do relatório dia 11.9.2009.

Art. 2º Designar o servidor **MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS**, Motorista, cadastro nº 43, CPF nº 035.799.132-04, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1100, de 25 de agosto de 2009.

Designa servidores para realizarem Auditoria na Câmara e Prefeitura do município de Cujubim/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3021/2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar os servidores **OSCAR CARLOS DAS NEVES LEBRE**, Técnico de Controle Externo,

cadastro nº 404, CPF nº 408.570.342-00, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Municipal, **CLODOMIR TEIXEIRA ALVES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 263, CPF nº 158.396.643-91, **CAIO DE MELO XAVIER**, cadastro nº 397, CPF nº 103.102.822-68, Técnico de Controle Externo e **JAMILA MAIA WOIDA**, cadastro nº 414, CPF nº 042.239.729-60, Agente de Controle Externo, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria na Câmara e na Prefeitura do município de Cujubim/RO, referente ao 1º semestre de 2009, no período de 30.8 a 5.9.2009, com entrega do relatório dia 11.9.2009.

Art. 2º Designar o servidor **PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Motorista, cadastro nº 164, CPF nº 022.893.422-20, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1101, de 25 de agosto de 2009.

Designa servidores para realizarem Inspeção Ambiental nos Municípios de Alvorada D'Oeste e Distritos de Terra Boa e Tancredópolis /RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3022/2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar os servidores **MANOEL FERNANDES NETO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 275, CPF nº 503.452.144-04, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, **REGINA CHELLY PINHEIRO DA SILVA** Chefe de Divisão, cadastro nº 990493, CPF nº 196.356.562-20, **PRISCILLA MENEZES ANDRADE**, Agente Administrativo cadastro nº 393, CPF nº 749.503.802-06, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Inspeção Ambiental no município de Alvorada D'Oeste e Distritos de Terra Boa e Tancredópolis, relativo ao 1º semestre de 2009 período de 30.8 a 5.9.2009, com entrega do relatório até dia 14.9.2009, e **ANDREA MACHADO MINUTO**, cadastro nº 990111, CPF nº 579.852.270-91, Assessor de Comunicação Social, realizar divulgação nos meios de comunicações do Estado das ações ambientais desta Corte de Contas, no período de 30.8 a 1º.9.2009, referente a realização da Inspeção Ambiental.

Art. 2º Designar o servidor **DANIEL DE OLIVEIRA KÖCHE**, Motorista, cadastro nº 201, CPF nº 521.848.629-91, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1102, de 25 de agosto de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Manoel Messias Nunes de Vasconcelos

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3068/2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS**, Motorista, cadastro nº 43, CPF nº 035.799.132-04, na quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correndo a

despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 700,00
3390.39	R\$ 800,00
TOTAL	R\$ 1.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 7 (sete) dias, no período de 30.8 a 5.9.2009, que será utilizado em viagem ao município de Nova Mamoré/RO, conforme Portaria nº 1099, de 25.8.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1103, de 25 de agosto de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Daniel de Oliveira Kóche.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3069/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **DANIEL DE OLIVEIRA KÓCHE**, Motorista, cadastro nº 201, CPF nº 521.848.629-91, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.000,00
3390.39	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 7 (sete) dias, no período de 30.8 a 5.9.2009, que será utilizado em viagem ao município de Alvorada D'Oeste e Distritos de Terra Boa e Tancredópolis/RO, conforme Portaria nº 1101, de 25.8.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1104, de 25 de agosto de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Paulo Vieira de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3070/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Motorista, cadastro nº 164, CPF nº 022.893.422-20, na quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 700,00
3390.39	R\$ 800,00
TOTAL	R\$ 1.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será

de 7 (sete) dias, no período de 30.8 a 5.9.2009, que será utilizado em viagem ao município de Cujubim/RO, conforme Portaria nº 1100, de 25.8.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1105, de 25 de agosto de 2009.

Nomeia o candidato Daniel Gustavo Pereira da Cunha para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o candidato **DANIEL GUSTAVO PEREIRA CUNHA**, CPF nº 246.123.118-41, classificado em 11º (décimo primeiro) lugar, para o cargo de Técnico de Controle Externo- Área de Habilitação: Economia, código TC/AIC-301, nível I, referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;
II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III-Certificado de Reservista ou Dispensa;
IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
V-Número do PIS ou PASEP;
VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
VIII-Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
IX-Histórico Escolar;
X-Certificado de conclusão de curso;
XI-Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
XIV-Declaração de Bens;
XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse do candidato constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de

1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1107, de 25 de agosto de 2009.

Nomeia o candidato Gabriel da Silva Almeida para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o candidato **GABRIEL DA SILVA ALMEIDA**, CPF nº 923.513.102-25, classificado em 31º (trigésimo primeiro) lugar, para o cargo de Agente Administrativo, código TC/ATA-403, nível I, referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;
II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III-Certificado de Reservista ou Dispensa;
IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
V-Número do PIS ou PASEP;
VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
VIII-Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
IX-Histórico Escolar;
X-Certificado de conclusão de curso;
XI-Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
XIV-Declaração de Bens;
XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse do candidato constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1108, de 25 de agosto de 2009.

Nomeia o candidato Eder de Paula Nunes para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso

público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear o candidato **EDER DE PAULA NUNES**, CPF nº 914.308.283-15, classificado em 27º (vigésimo sétimo) lugar, para o cargo de Agente de Controle Externo, código TC/AIC-302, nível I, referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;
II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III-Certificado de Reservista ou Dispensa;
IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
V-Número do PIS ou PASEP;
VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
VIII-Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
IX-Histórico Escolar;
X-Certificado de conclusão de curso;
XI-Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
XIV-Declaração de Bens;
XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse do candidato constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1110, de 27 de agosto de 2009.

Nomeia a candidata Lucilene da Costa Nascimento para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear a candidata **LUCILENE DA COSTA**

NASCIMENTO, CPF nº 421.291.922-20, classificada em 8º (oitavo) lugar, para as vagas destinadas a Portadores de Necessidades Especiais para o cargo de Agente de Controle Externo, código TC/AIC-302, nível I, referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse a candidata deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munida de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;
II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III-Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV-Número do PIS ou PASEP;
V-Certidão de Nascimento dos filhos;
VI-1ª página da Carteira de Trabalho;
VII-Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
VIII-Histórico Escolar;
IX-Certificado de conclusão de curso;
X-Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
XI-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
XII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
XIII - Declaração de Bens;
XIV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
XV-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
XVI-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.
Art. 3º A posse da candidata constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1111, de 27 de agosto de 2009.

Desliga o estagiário Carlos Henrique Capelasso da Silva.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 7627/2009, de 21.8.2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 24.8.2009, o estagiário de nível superior **CARLOS HENRIQUE CAPELASSO DA SILVA**, cadastro nº 770135, CPF nº 527.074.742-15, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso III, do Convênio nº 002/TCE-RO/2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1112, de 27 de agosto de 2009.

Desliga a estagiária Barneth Bezerra Pereira da Costa.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 7467/2009, de 18.8.2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 1º.9.2009, a estagiária de nível superior **BARNETH BEZERRA PEREIRA DA COSTA**, cadastro nº 770097, CPF nº 851.574.492-91, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso III, do Convênio nº 001/TCE-RO/2005, celebrado entre esta Corte de Contas e o Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho – ILES/ULBRA-PVH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1113, de 27 de agosto de 2009.

Concede dispensa remunerada ao servidor Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1843/2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º TORNAR válido 1 (um) dia de dispensa remunerada ao servidor **LUIZ FRANCISCO GONÇALVES RODRIGUES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 425, CPF nº 408.104.612-34, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário-Geral de Administração, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 5.10.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, o gozo ocorreu no dia 24.8.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1114, de 28 de agosto de 2009.

Prorrogação da Portaria nº 767, de 1º.7.2009.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do 002/COM, de 20.8.2009

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Portaria nº 767, de 1º.7.2009, publicada no DOE nº 1278, de 6.7.2009, prorrogada pela Portaria nº 894, de 16.7.2009, publicada no DOE nº 1293, de 27.7.2009, que designou os servidores **MARCO TÚLIO TRINDADE DE SOUZA**, Digitador, cadastro nº 224, CPF nº 437.958.202-78, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, **GUMERCINDO CAMPOS CRUZ**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 241, CPF nº 408.897.692-49, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, e **RAIMUNDO GOMES BRAGA**, Agente Administrativo, cadastro nº 389, CPF nº 517.752.202-49, para, sob a presidência do primeiro, levantarem as causas do incêndio ocorrido no Arquivo desta Corte de Contas no dia 25.6.2009, e identificar a extensão do dano

e os processos que foram destruídos, assim como possibilidade de reconstituição.

Art. 2º O período de prorrogação será de 30.8 a 28.9.2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1115, de 28 de agosto de 2009.

Concede dispensa remunerada ao servidor Georgem Marques Moreira.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2036/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 6 (seis) dias de dispensa remunerada ao servidor **GEORGEM MARQUES MOREIRA**, Assistente de Informática, cadastro nº 990360, CPF nº 513.395.872-20, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 20.9 e 4 e 5.10.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 24 a 28.8 e 31.8.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1116, de 28 de agosto de 2009.

Concede dispensa remunerada a servidora Sílvia Mara Metchko.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4930/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada à servidora **SÍLVIA MARA METCHKO**, Assessor Parlamentar, cadastro nº 990158, CPF nº 272.460.352-49, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 31.10.2004, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no dia 28.8.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1117, de 28 de agosto de 2009. Autoriza a viagem da servidora à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 3096/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem da servidora **JÓRIA BAPTISTA DE SOUZA LIMA**, Assessor de Conselheiro, cadastro nº 990284, CPF nº 386.305.672-87, à cidade de Brasília/DF, no período de 30.8 a 2.9.2009, com a finalidade de colher subsídios junto ao Congresso Nacional e Cortes Superiores de Justiça, sobre a aplicação indevida do artigo 57, § 7º da Constituição Federal em processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE - RO PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 957/GAB-PMIO/09

Dispõe sobre ato de reintegração dos servidores aprovados no edital do concurso público 001/08, para seus respectivos exercícios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ordem judicial do processo nº. 001.2009.010827-1, que determinou o reingresso de 17 (dezessete) candidatos aprovados no concurso público 001/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Atendendo determinação judicial, ficam convocados os servidores abaixo relacionados, aprovados no concurso público 001/2008, para serem reintegrados nos respectivos cargos.

Agente Administrativo – Área Administração

T. Posse	Nome
08/0/2008	SHARLINE PONCIANO FERNANDES
11/5/2008	MARIA SUZETE CALDEIRA DE SOUZA

Pedagogo – Supervisão Escolar – Área Administração

T. Posse	Nome
06/0/2008	MARIANA CHAVES ALMEIDA CAMPOS

Contador – Área Administração

T. Posse	Nome
11/3/2008	LAUZINETE DE JESUS C. DOS SANTOS

Cozinheira – Área Administração

T. Posse	Nome
04/5/2008	NEUSA MARIA DOS SANTOS

Trabalhador Braçal – Área Administração

T. Posse	Nome
07/8/2008	PAULO SERGIO DA SILVA FERREIRA
08/2/2008	RICARDO CORREIRA PEREIRA

Assistente Hospitalar – Área Saúde.

T. Posse	Nome
07/2/2008	PATRICIA ALESSANDRA FARIAS DOS SANTOS

SANTOS

Guarda de Endemias – Área Saúde.

T. Posse	Nome
09/9/2008	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO
10/1/2008	SILVIA MARIA CARNEIRO SILVA

Motorista de Veículo Leve – Área Saúde

T. Posse	Nome
03/7/2008	EUDES PORTO CARDOSO

Cozinheira – Área Saúde

T. Posse	Nome
06/7/2008	MARIA DE FÁTIMA CHAVES PINHEIRO
03/0/2008	SEBASTIANA RODRIGUES FONTINELE

Vigilante – Área Saúde

T. Posse	Nome
11/7/2008	GEDISON DA CONCEIÇÃO PACÍFICO

Agente Administrativo – Área Saúde

T. Posse	Nome
08/8/2008	SARA PATRÍCIA PEREIRA MACHADO
08/1/2008	RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO
10/6/2008	PATRICIA SERRÃO DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapuá do Oeste, 31 de Agosto de 2009.

JOÃO ADALBERTO TESTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO, na forma PRESENCIAL N.º 027/PM/J/2009

Processo n.º 1.978/SEMTAS/2009

O Pregoeiro, designado Portaria n.º 004/GP/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei n.º 10.520/02, **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** no dia **16 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09h:00min**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Avenida Rio Branco n.º 2017 Centro, nesta cidade, objetivando a aquisição de **MATERIAL PERMANENTE (equipamentos de informática, condicionadores de ar, móveis, eletro-eletrônico, e outros)**, para atender a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social-SEMTAS.

PREGÃO, na forma PRESENCIAL N.º 028/PM/J/2009

Processo n.º 2097/SEMUR/2009

O Pregoeiro, designado Portaria n.º 004/GP/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei n.º 10.520/02, **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** no dia **17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09h:00min**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Avenida Rio Branco n.º 2017 Centro, nesta cidade, objetivando a aquisição de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBAS INJETORAS**, para atender a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais-SEMUR.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N.º 007/PM/J/2009

Processo n.º 2268/SEMAMA/2009

A Prefeitura Municipal de Jaru, através do Pregoeiro, Silmar Lacerda Soares, nomeado pela Portaria n.º 004/GP/2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos Federais n.º 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal n.º 5221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. OBJETO: aquisição de **PATRULHA MECANIZADA (trato agrícola e carreta)**, através do Convênio 267.036-53/2008/MAPA/CAIXA, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAMA. Data para cadastro de proposta **16/09/2009** a partir das **10h00min**, com encerramento às 10h00min do dia 18/09/2009. Sessão de abertura de propostas e início da sessão pública: dia **18/09/2009**, com início às **10h:10min**, horário de Brasília – DF, local **www.bll.org.br**. Os Editais presenciais encontram-se a disposição na sala da CPL, na Avenida Rio Branco nº 2017 Centro deste município. O eletrônico no mesmo endereço e no site mencionado. Informações pelo telefone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, celular 9219-5302 ou pelo e-mail **silmarlacerda@hotmail.com**.

JARU/RO, 31 de Agosto de 2009.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE

Pregão Presencial n.º: 12/2009.

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 71 de 08 de junho de 2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- aquisição de um veículo novo, conforme especificações

constantes no Anexo I do referido Edital, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADES. Processo Administrativo nº G1-856/09. Recursos Próprios. A abertura será realizada no dia **16 de setembro de 2009 às 09h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 01 de setembro de 2009.

Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira

Pregão Presencial nº: 13/2009.

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 71 de 08 de junho de 2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto-Aquisição de óleo diesel e gasolina nos quantitativos constantes no Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU. Processo Administrativo nº G1-1404/09. Recursos Próprios. A abertura será realizada no dia **16 de setembro de 2009 às 11h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 01 de setembro de 2009.

Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Decreto n.º 101/GP/09.

De 10 de Agosto de 2009.

"DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **LAERTE GOMES**, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. G1-0288/2007, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 17 da Lei Municipal n.º 043/89, de 18 de maio de 1989, que dispõe sobre "ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE" para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2007

Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 043/89, Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I DO DECRETO Nº 101/GP/2009 DE 10/08/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WEMERSON VERDAN DA COSTA - PROFESSOR PEDAGOGIA - EMEF MATILDE ROZO – 12º COLOCAÇÃO

HELENA FIRMINO FIGUERO RGINATO - PROFESSEOR PEDAGOGIA - EMEF NOVO DESTINO – 8º

VALMIR SANTOS SOUZA – PROFESSOR PEDAGOGIA – EMEF JOÃO FERREIRA MARTINS – 1º

LAERTE GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto n.º 105/GP/09.

De 20 de Agosto de 2009.

"DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **LAERTE GOMES**, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. G1-0288/2007, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 17 da Lei Municipal n.º 043/89, de 18 de maio de 1989, que dispõe sobre "ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE" para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2007

Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 043/89, Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em

contrário.

ANEXO I DO DECRETO Nº 105/GP/2009 DE 20/08/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIVIANE ELIZABETE MARAN - PROFESSOR PEDAGOGIA - EMEF MATILDE ROZO – 15º COLOCAÇÃO

PAULO DE OLIVEIRA – AG. DE VIGILÂNCIA - EMEF MATILDE ROZO – 1º (PORTADOR DE NEC.ESPECIAIS)

LAERTE GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM – RO, através do pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009 foi caracterizado Licitação **DESERTA**.

Cujubim-RO, 27 de agosto de 2.009.

Bárbara Carolina França Brito dos Santos Fróis
Pregoeira

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 06/PG/CMJP/2009.

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratado: 14 Brasil Telecom CELULAR S/A

Objeto do Proc. Adm. n. 004/2009: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel.

Objeto do T. Aditivo: Aumento de 2 aparelhos celulares, sem alterar o valor contratado para consumo, mantendo-se o mesmo prazo.

Fabio L. A. Maia

Procurador Geral da CMJP

OAB/1878

Portaria 044/CMJP/2009

JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Jan/2008 a Dez/2008

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "a")		R\$ 1
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EXECUTADAS
		Jan/2008 a Dez/2008
		Liquidadas
.....(a).....		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		2.635.061,71
Pessoal Ativo		2.635.061,71
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF)		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)(II)		178.305,88
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		178.305,88
Decorrentes Decisão Judiciais		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		2.456.755,83
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		2.456.755,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		105.170.950,75
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100		2,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <6%>		6.310.257,04
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>		5.994.744,19
FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		
NOTA: Este Anexo substitui aquele publicado no dia 19/01/2009, conforme D.O.E. nº. 1165.		

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2008

RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, Inciso I e alínea "b")

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO 2008 Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	257.373,83	229.990,72	16.891,63
Ativo Disponível	0,00	257.373,83	229.990,72	16.891,63
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-257.373,83	-229.990,72	-16.891,63
CEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	90.570.996,70	94.747.138,89	105.170.950,75
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	-0,28	-0,24	-0,02
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL	<0% >	0,00	0,00	0,00
FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ				
NOTA: Este Anexo substitui aquele publicado no dia 19/01/2009, conforme D.O.E. nº. 1165.				

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO 2008 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade

NOTA: Este Anexo substitui aquele publicado no dia 19/01/2009, conforme D.O.E. nº. 1165.

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2008

LRF, Art. 48 - Anexo VII	R\$ 1
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R % SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	2.456.755,83 2,34
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.310.257,04 6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.994.744,19 5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R % SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-16.891,63 -0,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	126.205.140,90 120,00

GARANTIAS DE VALORES	V A L O R % SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00 0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R % SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00 0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00 0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00 0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Respetivos Demonstrativos	16.891,63	16.891,63

FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

NOTA: Este Anexo substitui aquele publicado no dia 19/01/2009, conforme D.O.E. nº. 1165.

Institutos Municipais

IPEMA

Instituto de Previdência do Município de Ariquemes

PORTARIA N.º 023/IPEMA/2009

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 040/IPEMA/2006 de benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Edna Garcia de Oliveira."

O Diretor Presidente do IPEMA - Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que confere as Leis Municipal nº 1.155/2005 e 1.367/2008 e Decreto 3931/GP/05.

Considerando os laudos médicos datado de 24/08/2009 e 25/08/2009, onde evidencia Doença Incurável.

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 040/IPEMA/2006 de 01 de agosto de 2006, para que passe a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos integrais, a senhora **Edna Garcia de Oliveira**, no cargo de "Merendeira", enquadramento PCC Lei 1305/2007, no cargo de "agente Serviço Escolar" nível I referencia "B", matrícula nº 3379-0, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I e § 8º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; c/c, art. 28, § 1º e § 7º, inciso I, Lei 1.155/2005, e seus proventos calculados na forma estabelecida no art. 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155/2005." **Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Ariquemes/RO, 25 de agosto de 2009.

Santos Esperancini
Diretor Presidente

Ineditoriais

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA HOLDING MAZTO S/A

Aos 02 dias do mês de junho de 2009, na Av. Amazonas, 3.639, Bairro Agenor Martins de Carvalho, em Porto Velho/RO, reuniram-se às dez horas, todos os acionistas subscritores da totalidade do capital social da sociedade anônima que ora se constitui, conforme se constatou pelas assinaturas no Boletim de Subscrição, convocados para este fim e que deliberam, sob a presidência de Jaluza Mazzonetto de Toledo, brasileira, solteira, nascida na data de 16/08/1984, administradora, natural de Ariquemes/RO, residente e domiciliada na Rua dos Economistas, 3.490, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP: 76.803-716, portadora da Carteira de Identidade RG 509.231-SSP/RO, inscrita no CPF sob o número 784.175.972-04 e secretariada por Mariana Mazzonetto de Toledo, brasileira, solteira, nascida na data de 17/06/1986, administradora, natural de Ariquemes/RO, residente e domiciliada na Rua dos Economistas, 3.490, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP: 76.803-716, portadora da Carteira de Identidade RG 508.278-SSP/RO, inscrita no CPF sob o número 345.420.568-99. Foram subscritas 10.000 (dez mil) ações, sendo 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto, e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, sem direito a voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real). O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) tem R\$ 1.000,00 (hum mil reais) integralizado em moeda corrente nacional e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser integralizado, também em moeda corrente nacional, até a data de 31 de dezembro de 2.009, conforme Boletim de Subscrição. A Presidente enfatizou a necessidade do depósito no Banco do Brasil (inc. III, art. 80 da Lei 6.404/76-Lei das S/A) de 10% do capital social, cujo comprovante deverá ser anexado aos documentos que serão registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente disponibilizou para leitura o projeto do Estatuto Social e o Boletim de Subscrição. A seguir, o projeto do Estatuto Social foi submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade.

Cumpridas as formalidades legais, a Presidente declarou definitivamente constituída a Holding Mazto S/A.

Em seguida, foi efetuada a eleição dos membros da Diretoria, para o período de 02/06/2009 a 01/06/2012, conforme segue:

Presidente – a acionista Jaluza Mazzonetto de Toledo e Diretora Financeira – a acionista Mariana Mazzonetto de Toledo, ambas abrindo mão de remuneração pelo exercício do cargo.

Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro.

Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, sendo assinada por todos os subscritores.

Porto Velho/RO, em 02 de junho de 2009.

(a) Jaluza Mazzonetto de Toledo (a) Mariana Mazzonetto de Toledo

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE HOLDING MAZTO S/A

1) A acionista JALUZAMAZZONETTO DE TOLEDO, brasileira, solteira, nascida na data de 16/08/1984, administradora, natural de Ariquemes/RO, residente e domiciliada na Rua dos Economistas, 3.490, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP 76.803-716, portadora da Carteira de Identidade RG 509.231/SSP/RO, inscrita no CPF sob o número 784.175.972-04; neste ato subscreve 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) em moeda corrente nacional, ficando R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a ser integralizado, também em moeda corrente nacional, até a data de 31 de dezembro de 2.009; e

2) A acionista MARIANA MAZZONETTO DE TOLEDO, brasileira, solteira, nascida na data de 17/06/1986, administradora, natural de Ariquemes/RO, residente e domiciliada na Rua dos Economistas, 3.490, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP 76.803-716, portadora da Carteira de Identidade RG 508.278/SSP/RO, inscrita no CPF sob o número 345.420.568-99; neste ato subscreve 5.000 ações preferenciais nominativas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) em moeda corrente nacional, ficando R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a ser integralizado, também em moeda corrente nacional, até a data de 31 de dezembro de 2.009. Porto Velho/RO, 02 de junho de 2009.

(a) Jaluza Mazzonetto de Toledo (a) Mariana Mazzonetto de Toledo

ESTATUTO SOCIAL DA HOLDING MAZTO S/A

ARTIGO 1 – A **HOLDING MAZTO S/A** é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

ARTIGO 2 - A sociedade tem como objeto a atividade de holding, compreendendo a participação

societária no capital de outras sociedades (código CNAE 6462-0/00).

ARTIGO 3 - A sociedade terá a sua sede e foro na Av. Amazonas, 3.639, Bairro Agenor Martins de Carvalho, em Porto Velho/RO, CEP 76.820-340, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

ARTIGO 4 – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

ARTIGO 5 - O capital social subscrito é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constituído de 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto, e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, sem direito à voto. O capital integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser integralizado, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2009. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real). Parágrafo único – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência.

ARTIGO 6 - A cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Parágrafo único – A vantagem da ação preferencial consiste em prioridade na distribuição de dividendo mínimo no valor de R\$ 0,01 (hum centavo de real) por ação.

ARTIGO 7 - As assembléias gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais.

Parágrafo único – As assembléias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.

ARTIGO 8 - A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo 1 - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

Parágrafo 2 - A Assembléia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos administradores.

ARTIGO 9 - São atribuições da Diretoria: I – fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II – convocar a Assembléia Geral de Acionistas; III – aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembléia Geral de Acionistas; IV – aprovar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; V – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 10 - A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Presidente e Diretor Financeiro, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país.

Parágrafo único – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros.

ARTIGO 11 - O Conselho Fiscal, não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, obedecendo o disposto no art. 161 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 12 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 13 – A Diretoria apresentará à Assembléia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecendo os dispositivos legais.

Parágrafo único – Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de 10% (dez por cento) do lucro líquido de cada exercício.

ARTIGO 14 – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, “ad referendum” da Assembléia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados.

ARTIGO 15 - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio.

ARTIGO 16 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Parágrafo único – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

ARTIGO 17 – Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2009.

(a) Jaluza Mazzonetto de Toledo (a) Mariana Mazzonetto de Toledo

Testemunhas: (a) Estefânia Gomes de Freitas (a) Elurien Back Thomé

Visto do advogado: Eloy Roberto de Castro OABRO 509

Documentos registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o n. 11300002407 em 07/08/2009.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A EMPRESA SERRARIA IRMAOS CORREIA LTDA, estabelecida na Rua Rio Alto S/Nº. Setor 02, município de Buritis/RO inscrita no CNPJ N.º 297.390/0001-76, e Inscrição Estadual nº. 00000000574350. Comunica a quem possa interessar em especial a Sefaz, o extravio dos livros fiscais abaixo relacionados.

LIVRO	Nº. ORDEM	PERÍODO
R. ENTRADA	001	25/06/1996 À 31/12/2005
R. SAÍDA	001	25/06/1996 À 31/12/2005
R. AP. ICMS	001	25/06/1996 À 31/12/2005
R. INVENTÁRIO	001	25/06/1996 À 31/12/2005

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A. SOCIE-
DADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO .
C.N.P.J. Nº. 04.418.398/0001-31
NIRE 11300000625**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2.009, as onze horas, na sede social da empresa, na Estrada Vicinal da Usina de Álcool, s/nº Km. 110, CEP. 76.979-000, Município Parecis, comarca de Santa Luzia D'oeste, Estado da Rondônia, com a presença da totalidade dos acionistas, na forma do § 4º. Do artigo 124 da lei 6.404, compareceram as partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: EDIVAR VILELA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, agropecuarista e empresário, residente e domiciliado à avenida 45 nº. 0433, CEP. 14.780-750 na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G. 2.703.604-SSP-SP e do C.P.F.M.F. nº. 130.641.938-72; ANTÔNIO VILELA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário e agropecuarista, residente e domiciliado à Rua 14 nº. 354, CEP. 14.780-040, na cidade de Barretos estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. 5.080.724, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF. 263.245.398-49, IZONEL VILELA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua 16 nº.0644, CEP. 14787-273, na cidade de Barretos estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. 7.562.150 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF. 551.386.758-34, neste ato representado pela sua Curadora Sra. REGINA CÉLIA SCANNAVINO DE QUEIROZ, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Rua 16 nº. 0644, CEP. 14787-273, na cidade de Barretos estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG. 6.405.078-6 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF. 982.598.068-00, conforme Termo de Curatela (Processo 735-94, fls. 208 - livro nº. 4, fls. 89 vº.) de 17 de julho de 1.995, do Cartório do Segundo Ofício Cível da Comarca de Barretos, estado de São Paulo e ISMAEL VILELA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário e agropecuarista, residente e domiciliado à Avenida 27 nº. 1128, CEP. 14.780-340, na cidade de Barretos, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. 3.277.950, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF. nº. 316.269.808-10, ÚNICOS acionistas com direito a voto componente da sociedade anônima AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A, C.N.P.J. nº. 04.418.398/0001-31, reuniram-se para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **a)** consolidação, exame e votação do Estatuto Social; **b)** subscrição dos boletins do capital; **c)** aumento do capital autorizado **d)** aumento do capital integralizado **e)** outros assuntos de interesse social. Para a composição da mesa foram eleitos por aclamação pelos presentes, como presidente, EDIVAR VILELA DE QUEIROZ, já qualificado, e para secretário ISMAEL VILELA DE QUEIROZ. DELIBERAÇÕES APROVADAS: **a)** aprovação da consolidação do Estatuto Social com a fixação do capital social autorizado em R\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais), constituídos de ações nominativas, sem valor nominal, sendo: R\$8.777.357,00 (oito milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais) em ações ordinárias nominativas, R\$ 3.022.643,00 (três milhões, vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais) em ações nominativas preferenciais, na forma e redação como segue:

**AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S.A.
C.N.P.J. Nº. 04.418.398/0001-31
NIRE 11300000625**

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E PRAZO**

Art. 1º. - A AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S.A. é uma sociedade anônima de Capital Autorizado, e se regerá pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. - A sociedade tem sede instalada na Fazenda CORUMBIARA, na Estrada Vicinal da Usina de Álcool, s/nº. no quilômetro 110, CEP. 76.979-000, no município de Parecis, comarca de Santa Luzia D'oeste, Estado da Rondônia, e pode, por simples deliberação do Conselho de Administração, instalar ou extinguir agências, filiais, escritórios, dependências ou depósitos em qualquer local do território nacional; e seu foro é o da comarca de Santa Luzia D'oeste, Estado da Rondônia.

Art. 3º. - A sociedade tem por objetivo a exploração da atividade de **Pecuária de Corte, nas fases de Cria, Recria e Engorda de Gado de Corte e a comercialização deste**, bem como de animais de pequeno porte, prestação de serviços provenientes de bens móveis pertencentes ao seu Ativo Imobilizado, quer na condição de locação ou a prestação de serviços diretamente a terceiros.

Art. 4º. - A sociedade funcionará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DAS DEBÊNTURES

Art. 5º. - O capital social autorizado é de **R\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais)**, dividido em Ações Nominativas, sem valor nominal, e assim distribuídas: **a) R\$ 8.777.357,00 (onze milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais)** em ações ordinárias nominativas, com direito a voto; **b) R\$ 3.022.643,00 (três milhões, vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais)**, em Ações Preferenciais Nominativas.

Art. 6º. - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações de Assembléias Gerais.

Art. 7º. - As ações preferenciais não terão direito a voto, nem direito de preferência na subscrição de aumento de capital e terão prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade, e participarão integralmente nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie e/ou classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título e terão direito a dividendos superiores em 10% (dez por cento) aos atribuídos às ações ordinárias.

Art. 8º. - As ações preferenciais nominativas se destinam à livre subscrição e integralização por qualquer pessoa física ou jurídica, na forma e condições deste estatuto e da legislação pertinente.

Art. 9º. - As ações preferenciais nominativas também serão subscritas e integralizadas pelo **Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA**, gerido por **Banco da Amazônia S/A, CNPJ Nº 04902979/0001-44**, podendo ainda se destinar à conversão de debêntures subscritas pelo **FDA**, com base na Lei nº. 8167/91.

Art. 10º. - Até o limite estabelecido em Assembléia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir debêntures nominativas conversíveis em ações ou inconversíveis, na forma da Lei nº. 8167/91.

Art. 11º. - As debêntures foram emitidas e subscritas pelo **Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA** e foram: a) nominativas em favor do **FDA**, sendo as inconversíveis transferíveis e as conversíveis em ações preferenciais nominativas; b) converteu-se integralmente em ações preferenciais nominativas, conforme Boleto de Subscrição de Ações. c) As debêntures inconversíveis foram totalmente liquidadas.

Art. 12º. - A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de debêntures e, provisoriamente, cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos da Lei nº. 6.404, de 15.12.76.

Art. 13º. - Será assegurado ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferência, agrupamento, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes, sem ônus para o Fundo.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 14º. - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 15º. - A mesa diretora dos trabalhos da Assembléia Geral será composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Art. 16º. - Compete à Assembléia Geral Ordinária: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17º. - A administração da sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Parágrafo Único: O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da companhia privativa dos Diretores.

Art. 18º. - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, devendo um deles ser escolhido presidente, com mandato de 3 (três) anos, permanecendo em seu cargo até a eleição e a investidura de seu substituto, eleito pela Assembléia Geral.

Art. 19º. - Os Conselheiros serão investidos

nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio.

Art. 20º. - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho, seu substituto será nomeado pelo presidente entre os conselheiros remanescentes.

Art. 21º. - Ocorrendo vacância do cargo, os conselheiros remanescentes indicarão seu substituto até a posse do novo titular eleito na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente.

Art. 22º. - O conselho de Administração se reunirá na sede da sociedade e deliberará por maioria de votos, cabendo ao presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

Art. 23º. - Das reuniões do Conselho serão lavradas atas em livro próprio, devendo ser arquivadas na Junta Comercial e publicadas no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, as que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Art. 24º. - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições; c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade e solicitar informações sobre qualquer ato praticado pela Diretoria; d) convocar as assembleias gerais; e) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; f) deliberar sobre a emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado; g) decidir sobre a instalação de filiais, agência, escritórios, dependências ou depósitos; h) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias.

Art. 25º. - A Diretoria será composta por 2 (dois) diretores, acionistas ou não, eleitos com prazo de gestão de 3 (três) anos pelo Conselho de Administração, sendo um deles designado Diretor Presidente e o outro Diretor.

Art. 26º. - Os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinaturas do termo de posse em livro próprio.

Art. 27º. - Nas ausências ou nos impedimentos temporários de qualquer membro da Diretoria, seu substituto será designado pelo Diretor Presidente e na ausência do Diretor Presidente o mesmo será substituído pelo Diretor.

Art. 28º. - A Diretoria se reunirá, na sede da empresa, com a maioria dos seus membros, sob a direção do Diretor Presidente, deliberando por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

Art. 29º. - Compete à Diretoria: a) cumprir as disposições do Estatuto Social da empresa e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; b) decidir sobre os assuntos que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; c) administrar a sociedade.

Art. 30º. - A sociedade será representada ativa e passivamente pelo Diretor Presidente, isolada ou em conjunto com o Diretor, podendo ser constituídos procuradores com poderes específicos.

Art. 31º. - Nos atos de simples correspondência e de mera rotina administrativa, representação perante repartições ou órgãos públicos, inclusive em procedimentos judiciais e administrativos, bem como endosso de cheques para depósito em contas bancárias, a sociedade será representada por qualquer Diretor isoladamente, ou por procurador com poderes específicos.

Art. 32º. - Compete ao Diretor Presidente: I - isoladamente: a) dirigir e coordenar os negócios da sociedade; b) fixar planos de ação da companhia; c) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores e designar prepostos; d) Admitir e dispensar empregados. II - em conjunto com outro Diretor: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo constituir procuradores e designar prepostos; b) prestar garantia em negócios da sociedade; c) assinar contratos de qualquer natureza; d) assinar ações, títulos múltiplos, cautelares representativas do capital social.

Art. 33º. - Compete ao Diretor: a) dirigir as atividades e os negócios da empresa em sua área de atuação; b) executar a política e planos estabelecidos para a sociedade; c) acompanhar o mercado de atuação da empresa; d) substituir o Diretor Presidente e auxiliá-lo na gestão dos negócios da empresa.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 34º. - A sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente que será

instalado e funcionará nos termos do artigo 161 e seus parágrafos, da Lei nº. 6.404/76, que será composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 35º. - O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demonstrações financeiras, observadas as prescrições legais.

Art. 36º. - Do lucro líquido do exercício, apurado na forma da Lei nº. 6.404/76, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas; c) o saldo remanescente será colocado à disposição da Assembleia Geral para a destinação que lhe aprouver.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 37º. - Extinguir-se-á a sociedade nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral nomear o liquidante, estabelecer o modo de liquidação e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38º. - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos com base na Lei das Sociedades por Ações e na legislação que lhe for aplicável.

Art. 39º. - Permanece em vigor a eleição do Conselho de Administração bem como a eleição da Diretoria Executiva, eleitos em 27 de novembro de 2.008.

b) e d) Boletins que integra esse instrumento, ficando assim constituídos:

ACIONISTAS/CNPJ - CPF	AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR SUBSCRITO - (R\$)
EDIVAR VILELA DE QUEIROZ CPF. 130.641.938-72	2.925.493	2.925.493,00
ANTONIO VILELA DE QUEIROZ CPF. 263.245.398-49	2.925.493	2.925.493,00
IZONEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 551.386.758-34	1.463.186	1.463.186,00
ISMAEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 316.269.808-10	1.463.185	1.463.185,00
TOTAL	8.777.357	3.977.357,00

ACIONISTAS/CNPJ - CPF	AÇÕES PREFERENCIAIS SUBSCRITAS	VALOR SUBSCRITO - (R\$)
Fundo Desenvolvimento Amazônia - FDA CNPJ. 04.902.979/0001-44	1.682.403	1.682.403,00
EDIVAR VILELA DE QUEIROZ CPF. 130.641.938-72	446.747	446.747,00
ANTONIO VILELA DE QUEIROZ CPF. 263.245.398-49	446.747	446.747,00
IZONEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 551.386.758-34	223.373	223.373,00
ISMAEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 316.269.808-10	223.373	223.373,00
TOTAL	3.022.643	3.022.643,00

e) Permanecem em vigor todas as cláusulas não modificadas pela presente ata. Como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente facultou a palavra e como ninguém se manifestasse, considerou encerrados os trabalhos, os quais foram suspensos pelo tempo necessários à lavratura da presente ata, a qual lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Pimenta Bueno, 23 de julho de 2.009. Ass.) Antonio Vilela de Queiroz, Edivar Vilela de Queiroz, Ismael Vilela de Queiroz, Regina Célia Scannavino de Queiroz. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade. Parecis, 23 de julho de 2.009.

Edivar Vilela de Queiroz
Presidente

Ismael Vilela de Queiroz
Secretário

**AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S.A.
C.N.P.J. 04.418.398/0001-31
BOLETIM DE INTEGRALIZAÇÃO**

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	Ordinárias	Preferenciais
Autorizado: R\$ 11.800.000,00	8.777.357,00	3.022.643,00
Integralizadas: R\$ 10.935.421,00	8.683.898,00	2.251.523,00
A Integralizar: R\$ 864.579,00	93.459,00	771.120,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 8.683.898 (oito milhões, seiscentas e oitenta e três mil, oitocentas e noventa e oito) AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 8.683.898,00 (oito milhões, seiscentas e oitenta e três mil, oitocentas e noventa e oito reais) de emissão da AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S.A., CNPJ. 04.418.398/0001-31, na forma abaixo, e cuja emissão dentro dos limites do capital autorizado, foi autorizada na Assembléia Geral realizada em 23 de julho de 2.009.

ACIONISTAS/CNPJ-CPF	AÇÕES ORDINÁRIAS INTEGRALIZADAS	VALOR INTEGRALIZADO-(R\$)
EDIVAR VILELA DE QUEIROZ CPF. 130.641.938-72	2.894.343	2.894.343,00
ANTONIO VILELA DE QUEIROZ CPF. 263.245.398-49	2.894.343	2.894.343,00
IZONEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 551.386.758-34	1.447.606	1.447.606,00
ISMAEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 316.269.808-10	1.447.606	1.447.606,00
TOTAL	8.683.898	8.683.898,00

Parecis, RO, 23 de julho de 2.009.

Edivar Vilela de Queiroz

Antonio Vilela de Queiroz

P/ Izonel Vilela de Queiroz
Regina Célia Scannavino de Queiroz

Ismael Vilela de Queiroz

**AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S.A.
C.N.P.J. 04.418.398/0001-31
BOLETIM DE INTEGRALIZAÇÃO**

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	Ordinárias	Preferenciais
Autorizado: R\$ 11.800.000,00	8.777.357,00	3.022.643,00
Integralizado: R\$ 10.935.421,00	8.683.898,00	2.251.523,00
A Integralizar: R\$ 864.579,00	93.459,00	771.120,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.251.523 (dois milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, quinhentas e vinte e três) AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.251.523,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais) de emissão da AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S.A., CNPJ. 04.418.398/0001-31, na forma abaixo, e cuja emissão dentro dos limites do capital autorizado.

ACIONISTAS/CNPJ	AÇÕES PREFERENCIAIS INTEGRALIZADAS	VALOR INTEGRALIZADO-(R\$)
Fundo Desenvolvimento Amazônia – FDA CNPJ. 04.902.979/0001-44	1.253.197	1.253.197,00
EDIVAR VILELA DE QUEIROZ CPF. 130.641.938-72	332.775	332.775,00
ANTONIO VILELA DE QUEIROZ CPF. 263.245.398-49	332.775	332.775,00
IZONEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 551.386.758-34	166.388	166.388,00
ISMAEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 316.269.808-10	166.388	166.388,00
TOTAL	2.251.523	2.251.523,00

Parecis, RO, 23 de julho de 2.009.

Edivar Vilela de Queiroz

Antonio Vilela de Queiroz

P/ Izonel Vilela de Queiroz
Regina Célia Scannavino de Queiroz

Ismael Vilela de Queiroz

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGROPECUÁRIA
PIMENTA BUENO S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO.
C.N.P.J. Nº. 04.930.590/0001-02
NIRE 11300000811**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2.009, às dez horas, na sede social da empresa, na Estrada Vicinal da Usina de Álcool, s/nº Km. 120, CEP. 76.979-000, Município de Parecis, comarca de Santa Luzia D'oeste, Estado da Rondônia, com a presença da totalidade dos acionistas, na forma do § 4º. do artigo 124 da lei 6404, compareceram as partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: EDIVAR VILELA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, agropecuarista e empresário, residente e domiciliado à avenida 45 nº. 0433, 14.780-750, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G. 2.703.604-SSP-SP e do C.P.F.M.F. nº. 130.641.938-72; ANTÔNIO VILELA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário e agropecuarista, portador da cédula de identidade R.G. 5.080.724, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF. 263.245.398-49, residente e domiciliado à Rua 14 nº. 354, CEP. 14.780-040, na cidade de Barretos estado de São Paulo; IZONEL VILELA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua 16 nº. 0644, CEP. 14.787-273, na cidade de Barretos, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G. 7.562.150 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF. 551.386.758-34, neste ato representado pela sua Curadora Sra. REGINA CÉLIA SCANNAVINO DE QUEIROZ, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Rua 16 nº. 0644, CEP. 14.787-273, na cidade de Barretos, estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade R.G. 6.405.078-6 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF. 982.598.068-00, conforme Termo de Curatela (Processo 735-94, fls. 208 - livro nº. 4, fls. 89 vº.) de 17 de julho de 1.995, do Cartório do Segundo Ofício Cível da Comarca de Barretos, estado de São Paulo e ISMAEL VILELA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário e agropecuarista, residente e domiciliado à Avenida 27 nº. 1128, CEP. 14.780-340, na cidade de Barretos, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G. 3.277.950, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF. nº. 316.269.808-10, ÚNICOS acionistas com direito a voto componente da sociedade anônima AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A, C.N.P.J. nº. 04.930.590/0001-02, reuniram-se para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **a)** consolidação, exame e votação do Estatuto Social; **b)** subscrição dos boletins do capital; **c)** aumento do capital autorizado **d)** aumento do capital integralizado **e)** outros assuntos de interesse social. Para a composição da mesa foram eleitos por aclamação pelos presentes, como presidente, EDIVAR VILELA DE QUEIROZ, já qualificado, e para secretário ISMAEL VILELA DE QUEIROZ. DELIBERAÇÕES APROVADAS: **a)** aprovação da consolidação do Estatuto Social com a fixação do capital social autorizado em R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), constituídos de ações nominativas, sem valor nominal, sendo: R\$ 2.576.148,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais) em ações ordinárias nominativas e R\$ 2.223.852,00 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) em ações nominativas preferenciais, na forma e redação como segue:

**AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S.A.
C.N.P.J. Nº. 04.930.590/0001-02
NIRE 11300000811**

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E PRAZO**

Art. 1º. - A AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S.A. é uma sociedade anônima de Capital Autorizado, e se regerá pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. - A sociedade tem sede instalada na FAZENDA PIMENTA BUENO, na Estrada Vicinal da Usina de Álcool, s/nº. no quilômetro 120, CEP. 76.979-000, no município de Parecis, e comarca de Santa Luzia D'oeste, Estado da Rondônia, e pode, por simples deliberação do Conselho de Administração, instalar ou extinguir agências, filiais, escritórios, dependências ou depósitos em qualquer local do território nacional; e seu foro é o da comarca da cidade de Santa Luzia D'oeste, Estado da Rondônia.

Art. 3º. - A sociedade tem por objetivo a exploração da atividade de Pecuária de Corte, nas fases de Cria, Recria e Engorda de Gado de Corte e a comercialização deste, bem como de animais de pequeno porte, prestação de serviços provenientes de bens móveis pertencentes ao seu Ativo Imobilizado, quer na condição de locação ou a prestação de serviços diretamente a terceiros.

Art. 4º. - A sociedade funcionará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DAS DEBÊNTURES

Art. 5º. - O capital social autorizado é de **R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)**, dividido em Ações Nominativas, sem valor nominal, e assim distribuídas: a) **R\$ 2.576.148,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais)** em ações ordinárias nominativas, com direito a voto; b) **R\$ 2.223.852,00 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**, em Ações Preferenciais Nominativas.

Art. 6º. - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações de Assembléias Gerais.

Art. 7º. - As ações preferenciais não terão direito a voto, nem direito de preferência na subscrição de aumento de capital e terão prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade, e participarão integralmente nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie e/ou classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título e terão direito a dividendos superiores em 10% (dez por cento) aos atribuídos às ações ordinárias.

Art. 8º. - As ações preferenciais nominativas se destinam à livre subscrição e integralização por qualquer pessoa física ou jurídica, na forma e condições deste estatuto e da legislação pertinente.

Art. 9º. - As ações preferenciais nominativas também serão subscritas e integralizadas pelo **Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA**, gerido por **Banco da Amazônia S/A, CNPJ Nº 04902979/0001-44**, podendo ainda se destinar à conversão de debêntures subscritas pelo **FDA**, com base na Lei nº. 8167/91.

Art. 10º. - Até o limite estabelecido em Assembléia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir debêntures nominativas conversíveis em ações ou inconversíveis, na forma da Lei nº. 8167/91.

Art. 11º. - As debêntures foram emitidas e subscritas pelo **Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA** e foram: a) nominativas em favor do **FDA**, sendo as inconversíveis transferíveis e as conversíveis em ações preferenciais nominativas; b) converteu-se integralmente em ações preferenciais nominativas, conforme Boletim de Subscrição de Ações. c) As debêntures inconversíveis foram totalmente liquidadas.

Art. 12º. - A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de debêntures e, provisoriamente, cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos da Lei nº. 6.404, de 15.12.76.

Art. 13º. - Será assegurado ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferência, agrupamento, em qualquer época, dos

títulos múltiplos correspondentes, sem ônus para o Fundo.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 14º. - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 15º. - A mesa diretora dos trabalhos da Assembléia Geral será composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Art. 16º. - Compete à Assembléia Geral Ordinária: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17º. - A administração da sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Parágrafo Único: O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da companhia privativa dos Diretores.

Art. 18º. - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, devendo um deles ser escolhido presidente, com mandato de 3 (três) anos, permanecendo em seus cargos até a eleição e a investidura de seus substitutos, eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 19º. - Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio.

Art. 20º. - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho, seu substituto será nomeado pelo presidente entre os conselheiros remanescentes.

Art. 21º. - Ocorrendo vacância do cargo, os conselheiros remanescentes indicarão seu substituto até a posse do novo titular eleito na primeira Assembléia Geral Ordinária subsequente.

Art. 22º. - O conselho de Administração se reunirá na sede da sociedade e deliberará por maioria de votos, cabendo ao presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

Art. 23º. - Das reuniões do Conselho serão lavradas atas em livro próprio, devendo ser arquivadas na Junta Comercial e publicadas no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, as que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Art. 24º. - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições; c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papeis da sociedade e solicitar infor-

mações sobre qualquer ato praticado pela Diretoria; d) convocar as assembléias gerais; e) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; f) deliberar sobre a emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado; g) decidir sobre a instalação de filiais, agência, escritórios, dependências ou depósitos; h) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias.

Art. 25º. - A Diretoria será composta por 2 (dois) diretores, acionistas ou não, eleitos com prazo de gestão de 3 (três) anos pelo Conselho de Administração, sendo um deles designado Diretor Presidente e o outro Diretor.

Art. 26º. - Os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinaturas do termo de posse em livro próprio.

Art. 27º. - Nas ausências ou nos impedimentos temporários de qualquer membro da Diretoria, seu substituto será designado pelo Diretor Presidente e na ausência do Diretor Presidente o mesmo será substituído pelo Diretor.

Art. 28º. - A Diretoria se reunirá, na sede da empresa, com a maioria dos seus membros, sob a direção do Diretor Presidente, deliberando por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

Art. 29º. - Compete à Diretoria: a) cumprir as disposições do Estatuto Social da empresa e as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração; b) decidir sobre os assuntos que não sejam da competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração; c) administrar a sociedade.

Art. 30º. - A sociedade será representada ativa e passivamente pelo Diretor Presidente, isolada ou em conjunto com o Diretor, podendo ser constituídos procuradores com poderes específicos.

Art. 31º. - Nos atos de simples correspondência e de mera rotina administrativa, representação perante repartições ou órgãos públicos, inclusive em procedimentos judiciais e administrativos, bem como endosso de cheques para depósito em contas bancárias, a sociedade será representada por qualquer Diretor isoladamente, ou por procurador com poderes específicos.

Art. 32º. - Compete ao Diretor Presidente: I - isoladamente: a) dirigir e coordenar os negócios da sociedade; b) fixar planos de ação da companhia; c) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores e designar prepostos; d) Admitir e dispensar empregados. II - em conjunto com outro Diretor: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo constituir procuradores e designar prepostos; b) prestar garantia em negócios da sociedade; c) assinar contratos de qualquer natureza; d) assinar ações, títulos múltiplos, cautelas representativas do capital social.

Art. 33º. - Compete ao Diretor: a) dirigir as atividades e os negócios da empresa em sua área de atuação; b) executar a política e planos estabelecidos para a sociedade; c) acompanhar o mercado de atuação da empresa; d) substituir o Diretor Presidente e auxiliá-lo na gestão dos negócios da empresa.

CAPÍTULO V**DO CONSELHO FISCAL**

Art. 34º. - A sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente que será instalado e funcionará nos termos do artigo 161 e seus parágrafos, da Lei nº. 6.404/76, que será composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos.

CAPÍTULO VI**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS**

Art. 35º. - O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demonstrações financeiras, observadas as prescrições legais.

Art. 36º. - Do lucro líquido do exercício, apurado na forma da Lei nº. 6.404/76 serão destinados: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas; c) o saldo remanescente será colocado à disposição da Assembléia Geral para a destinação que lhe aprovar.

CAPÍTULO VII**DA LIQUIDAÇÃO**

Art. 37º. - Extinguir-se-á a sociedade nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral nomear o liquidante, estabelecer o modo de liquidação e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 38º. - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos com base na Lei das Sociedades por Ações e na legislação que lhe for aplicável.

Art. 39º. - Permanece em vigor a eleição do Conselho de Administração bem como a eleição da Diretoria Executiva, eleitos em 27 de novembro de 2.008.

b); c) e d) Boletins que integra esse instrumento, ficando assim constituídos:

ACIONISTAS/CNPJ - CPF	AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR SUBSCRITO - (R\$)
EDIVAR VILELA DE QUEIROZ CPF. 130.641.938-72	858.630	858.630,00
ANTONIO VILELA DE QUEIROZ CPF. 263.245.398-49	858.630	858.630,00
IZONEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 551.386.758-34	429.444	429.444,00
ISMAEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 316.269.808-10	429.444	429.444,00
TOTAL	2.576.148	2.576.148,00

ACIONISTAS/CNPJ - CPF	AÇÕES PREFERENCIAIS SUBSCRITAS	VALOR SUBSCRITO - (R\$)
Fundo Desenvolvimento Amazônia - FDA CNPJ Nº 04.902.979/0001-44	2.220.336	2.220.336,00
EDIVAR VILELA DE QUEIROZ CPF. 130.641.938-72	1.172	1.172,00
ANTONIO VILELA DE QUEIROZ CPF. 263.245.398-49	1.172	1.172,00
IZONEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 551.386.758-34	586	586,00
ISMAEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 316.269.808-10	586	586,00
TOTAL	2.223.852	2.223.852,00

e) Permanece em vigor as cláusulas não modificadas pela presente ata. Como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente facultou a palavra e como ninguém se manifestasse, considerou encerrados os trabalhos, os quais foram suspensos pelo tempo necessários à lavratura da presente ata, a qual lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Pimenta Bueno, 23 de julho de 2.009. Ass.) Antonio Vilela de Queiroz, Edivar Vilela de Queiroz, Ismael Vilela de Queiroz, Regina Célia Scannavino de Queiroz. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade. Parecis, 23 de julho de 2.009.

Edivar Vilela de Queiroz
Presidente

Ismael Vilela de Queiroz
Secretário

AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S.A.
C.N.P.J. Nº. 04.930.590/0001-02
BOLETIM DE INTEGRALIZAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	Ordinárias	Preferenciais	TOTAL
Autorizado:	2.576.148,00	2.223.852,00	R\$ 4.800.000,00
Integralizado n/data:	2.527.460,00	1.379.226,00	R\$ 3.906.686,00
A Integralizar:	48.688,00	844.626,00	R\$ 893.314,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.527.460 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta) AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.527.460,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta reais) de emissão da AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A., CNPJ. 04.930.590/0001-02, na forma abaixo, e cuja emissão dentro dos limites do capital autorizado, foi autorizada na Assembléia Geral realizada em 23 de julho de 2.009.

ACIONISTAS/CNPJ-CPF	AÇÕES ORDINÁRIAS INTEGRALIZADAS	VALOR INTEGRALIZADO - (R\$)
EDIVAR VILELA DE QUEIROZ CPF. 130.641.938-72	842.402	842.402,00
ANTONIO VILELA DE QUEIROZ CPF. 263.245.398-49	842.402	842.402,00
IZONEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 551.386.758-34	421.328	421.328,00
ISMAEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 316.269.808-10	421.328	421.328,00
TOTAL	2.527.460	2.527.460,00

Parecis, RO, 23 de julho de 2.009.

Edivar Vilela de Queiroz

Antonio Vilela de Queiroz

P/ Izonel Vilela de Queiroz
Regina Célia Scannavino de Queiroz

Ismael Vilela de Queiroz

AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S.A.
C.N.P.J. Nº. 04.930.590/0001-02
BOLETIM DE INTEGRALIZAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	Ordinárias	Preferenciais	TOTAL
Autorizado	2.576.148,00	2.223.852,00	R\$ 4.800.000,00
Capital Integralizado n/data	2.227.460,00	1.379.226,00	R\$ 3.906.686,00
A Integralizar	48.688,00	844.626,00	R\$ 893.314,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.379.225,54 (um milhão, trezentas e setenta e nove mil, duzentas e vinte e cinco e cinquenta e quatro) AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.379.225,54 (um milhão, trezentas e setenta e nove mil, duzentas e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) de emissão da AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A, CNPJ. 04.930.590/0001-02, na forma abaixo, e cuja emissão dentro dos limites do capital autorizado.

ACIONISTAS/CNPJ	AÇÕES PREFERENCIAIS INTEGRALIZADAS	VALOR INTEGRALIZADO - (R\$)
Fundo Desenvolvimento Amazônia - FDA CNPJ Nº 04.902.979/0001-44	1.378.398	1.378.398,00
EDIVAR VILELA DE QUEIROZ CPF. 130.641.938-72	276	276,00
ANTONIO VILELA DE QUEIROZ CPF. 263.245.398-49	276	276,00
IZONEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 551.386.758-34	138	138,00
ISMAEL VILELA DE QUEIROZ CPF. 316.269.808-10	138	138,00
TOTAL	1.379.226	1.379.226,00

Parecis, RO, 23 de julho de 2.009.

Edivar Vilela de Queiroz

Antonio Vilela de Queiroz

P/ Izonel Vilela de Queiroz
Regina Célia Scannavino de Queiroz

Ismael Vilela de Queiroz